



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

28 de abril de 2023

14:30 horas

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0
CNPJ 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315
Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-081

SUMÁRIO

1.	Mensagem do Conselho de Administração	4
2.	Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral.....	5
2.1.	Assembleia Geral Ordinária.....	5
2.2.	Convocação e Instalação	5
2.3.	Quórum de Deliberação	5
2.4.	Participação dos Acionistas na AGOE	5
2.4.1.	Participação Pessoal ou por Procuração	6
2.4.2.	Participação via Votação a Distância.....	6
2.4.2.1.	<i>Envio de Boletim de Voto pelo Acionista por intermédio de prestadores de serviços</i>	7
2.4.2.2.	<i>Envio de Boletim de Voto pelo Acionista diretamente à Companhia</i>	8
2.5.	Documentos Necessários	8
2.5.1.	Procuração	9
2.6.	Esclarecimentos Adicionais	9
2.7.	Conflito de Interesses	10
3.	Cópia fiel do Edital de Convocação:	11
4.	Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária.....	14
4.1.	Em Assembleia Geral Ordinária.....	14
4.1.1.	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário (“Comitê de Auditoria”), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.....	14
4.1.2.	Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	15
4.1.3.	Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração.....	15
4.1.4.	Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração.....	16
4.1.4.1.	Votação Majoritária.....	16
4.1.4.2.	Votação em Separado.....	16
4.1.4.3.	Processo de Voto Múltiplo	17
4.1.4.4.	Cenários de Eleição dos Conselheiros.....	17
4.1.4.5.	Indicação de Outros Candidatos por Acionistas Não-Controladores.....	18
4.1.4.6.	Indicação dos Candidatos	18
4.1.5.	Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2023	19
4.1.6.	Esclarecimentos Adicionais	20
4.2.	Em Assembleia Geral Extraordinária	21
4.2.1.	Rerratificar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022.....	21
4.2.2.	Aprovar a alteração do Artigo 10, da alínea ‘w’ do Artigo 20, da alínea ‘a’ do Artigo 23 e do parágrafo 2º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de implementar melhorias e ajustes formais.....	21
4.2.3.	Aprovar a alteração do artigo 15, do <i>caput</i> do artigo 16, do parágrafo 1º do artigo 17 e do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de ajustá-los de forma a prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração	22
4.2.4.	Aprovar a alteração do parágrafo único do Artigo 19º e parágrafo 4º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir a possibilidade de assinatura de atas por meio físico, eletrônico ou digital	23
4.2.5.	Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.	23
5.	Documentos Anexos a esta Proposta de Administração.....	25
5.1.	Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81)	1

5.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o Artigo 10º, § único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81)	46
5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (item 7 do Formulário de Referência).....	51
5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81	78
5.5. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social.....	119
5.6. Proposta do Estatuto Social Consolidado.....	123

1. Mensagem do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Hospital Mater Dei S.A. (“Companhia”), a se realizar, em 28 de abril de 2023 (“AGOE”), às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

As matérias a serem deliberadas na AGOE estão descritas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Manual”). Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da AGOE, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

A participação de V.Sas. na AGOE e o seu voto são de fundamental importância para a Companhia. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

JOSÉ SALVADOR SILVA
Presidente do Conselho de Administração

2. Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral

2.1. Assembleia Geral Ordinária

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) consiste na reunião anual dos acionistas da Companhia (“Acionistas”), realizada nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, conforme determinado pelo artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”) e tem por principais finalidades: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores da Companhia, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual para os integrantes da administração da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), por sua vez, consiste na reunião dos acionistas da Companhia realizada sempre que se faz necessária a apreciação pelos acionistas de assuntos que, na forma da Lei 6.404/76 ou do Estatuto Social da Companhia, necessitam de aprovação expressa dos acionistas e/ou cuja deliberação é de sua competência exclusiva.

Em ocasiões em que ambas as Assembleias acima mencionadas são necessárias, a Lei 6.404/76 permite que ambas sejam cumulativamente convocadas para o mesmo local, data e horário, bem como que sejam lavradas em uma única ata, realizando-se, assim, uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”).

2.2. Convocação e Instalação

Nos termos do Artigo 29, § 2º, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação é necessária a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado.

Não obstante, tendo em vista que algumas deliberações a serem tomadas no âmbito da AGOE, versam sobre propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, frisa-se que, em relação a tais matérias, as deliberações somente ocorrerão com a presença de acionistas titulares de ações que correspondam a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, em primeira convocação, nos termos do Artigo 135 da Lei 6.404/76 (“Matérias com Quórum Qualificado”).

Caso não se atinja os quóruns acima, proceder-se-á à nova convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei 6.404/76, caso em que a AGOE será instalada mediante a presença de qualquer número de Acionistas. Esclarece-se que, na hipótese de não ser alcançado quórum para deliberação sobre as Matérias com Quórum Qualificado, a AGOE será regularmente instalada e realizada para as matérias da Ordem do Dia que não versem sobre as Matérias com Quórum Qualificado, sendo a nova convocação, na forma acima indicada, realizada apenas para as Matérias com Quórum Qualificado.

2.3. Quórum de Deliberação

Nos termos do Artigo 129 da Lei 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

2.4. Participação dos Acionistas na AGOE

Os Acionistas da Companhia poderão participar da AGOE:

- ✓ pessoalmente;
- ✓ por procurador devidamente constituído; ou
- ✓ por meio de votação a distância, mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”).

de Voto”).

Dessa forma, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

2.4.1. Participação Pessoal ou por Procuração

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais às 14:30, portando os documentos abaixo mencionados no item 2.5 deste Manual.

A Companhia solicita que, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 5 deste Edital de Convocação também sejam enviados pelo acionista, até **24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 14:30 horas do dia 27 de abril de 2023)**, para o endereço eletrônico ri@materdei.com.br.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência às Assembleias, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, conforme a seguir descrito.

2.4.2. Participação via Votação a Distância

Conforme estabelecido nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os Acionistas da Companhia poderão enviar, a partir desta data, suas instruções de voto para as matérias da Ordem do Dia da AGOE, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim de Voto.

Esclarecemos que o conteúdo do Boletim de Voto para a AGO e para a AGE encontra-se disponível (i) no *website* da Companhia (ri.materdei.com.br), (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Deverá ser preenchido um Boletim de Voto para a AGO e um Boletim de Voto para a AGE, de forma segregada.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo por meio de uma das seguintes opções:

- ✓ por instrução de preenchimento transmitida para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço (“Agente de Custódia”), no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- ✓ por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), no caso de Acionistas titulares de ações depositadas no Escriturador; ou
- ✓ pelo envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia para o e-mail ri@materdei.com.br; ou

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar seus votos enviados via Boletim de Voto, de modo que será considerado, no mapa de votação da Companhia, os votos constantes no último Boletim de Voto apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar os votos já enviados via Boletim de Voto. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar da AGOE, por meio da Plataforma Digital, e solicitar que os votos enviados via Boletim de Voto sejam desconsiderados.

2.4.2.1. Envio de Boletim de Voto pelo Acionista por intermédio de prestadores de serviços

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto via Boletim de Voto por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos Agentes de Custódia ou ao Escriturador, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia ou com o Escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal, observado que:

- ✓ *Acionistas com posição acionária em livro escritural:* podem exercer o voto a distância por intermédio do Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurityservices/artigo/home/assembleia-digital>

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurityservices/artigo/atendimento/pergunta-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 9285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

- ✓ *Acionistas com posição acionária em instituição custodiante / corretora:* deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Cabe salientar que nos termos do §4º do Artigo 27 da Resolução CVM 81, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a, receber os Boletins de Voto dos Acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos Acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se ele prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.
- ✓ *Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:* (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante) basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus Agentes de Custódia ou para o Escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **21/04/2023 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus Agentes de Custódia ou pelo Escriturador.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao Escriturador.

Conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber os votos dos Acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes

em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, o Escriturador, também em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2.4.2.2. Envio de Boletim de Voto pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim de Voto poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia.

Se direcionado à Companhia, o acionista deverá enviar via digitalizada do Boletim de Voto, devidamente preenchido, por meio do e-mail ri@materdei.com.br, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, acompanhado da via digitalizada dos documentos descritos no [Item 2.6](#) abaixo, conforme o caso.

O Boletim de Voto e os documentos exigidos para sua validação deverão ser enviados para a Companhia em até 7 dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 21/04/2023 (inclusive)**. **Esta data refere-se ao recebimento dos boletins e não à sua postagem. Se recebidos após o dia indicado para as respectivas formas de entrega, os votos não serão computados.**

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no campo “E-mail” do Boletim de Voto.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do Escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

Após o encerramento do prazo para envio, reenvio e/ou retificação do Boletim de Voto, caso ainda existam itens não preenchidos no Boletim de Voto apresentado, a Companhia informa que considerará tais itens como instrução equivalente à abstenção de voto em relação as respectivas matérias.

2.5. Documentos Necessários

O Acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, no prazo estipulado, documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no Artigo 30 do Estatuto Social, Artigo 126, caput e §1º, da Lei 6.404/76, e também conforme a Resolução CVM 81.

Caso os documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em inglês também estão dispensados de tradução.

Para participação do Acionista na AGOE será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão (i) ser portados pelos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE ou por meio de procurador devidamente constituído; ou (ii) ser encaminhados para o e-mail da Companhia (ri@materdei.com.br), até o dia **21 de abril de 2023 (inclusive)**, no caso de exercício do direito de voto mediante envio de Boletim de Voto diretamente à Companhia (sendo que em caso de envio do boletim por intermédio de prestadores de serviços vide [Item 2.4.1.1](#) acima):

Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none">✓ Documento de identidade válido com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração.✓ Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76 e/ou, relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE.
Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none">✓ Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do Acionista.✓ Documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.✓ Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76 e/ou, relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE.
Fundo de Investimento	<ul style="list-style-type: none">✓ Último regulamento consolidado do fundo (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente).✓ Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação.✓ Documento de identidade válido com foto do representante legal.✓ Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76 e/ou, relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: (i) Carteira de Identidade Civil (RG); (ii) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal; (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (v) Carteira Nacional de Habilitação com foto; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade.

2.5.1. Procuração

O Acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) Acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os Acionistas que sejam pessoas jurídicas ou fundos de investimento, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) Acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais Acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser (a) portadas pelos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE ou por meio de procurador devidamente constituído; ou (b) enviadas digitalmente à Companhia por meio do e-mail ri@materdei.com.br e estar (i) rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

2.6. Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Hospital Mater Dei S.A.

A/C: Relações com Investidores

Sr. Rafael Cardoso Cordeiro

E-mail: ri@materdei.com.br

Assunto: Participação na AGOE

2.7. Conflito de Interesses

Durante a realização da AGOE, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

3. Cópia fiel do Edital de Convocação:

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0
CNPJ nº 16.676.520/0001-59
NIRE 31.300.039.315

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 20, alínea ‘f’ e artigo 29, Parágrafo 1º, do Estatuto Social do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Companhia”), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a se realizar em primeira convocação no dia **28 de abril de 2023, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia (“Ordem do Dia”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria não estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (c) Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração;
- (d) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (e) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Deliberar sobre a rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022.
- (b) Aprovar a alteração do Artigo 10, da alínea ‘w’ do Artigo 20, da alínea ‘a’ do Artigo 23 e do parágrafo 2º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de implementar melhorias e ajustes formais;
- (c) Aprovar a alteração do artigo 15, do *caput* do artigo 16, do parágrafo 1º do artigo 17 e do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de ajustá-los de forma a prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração;
- (d) Aprovar a alteração do parágrafo único do artigo 19 e do parágrafo 4º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir a possibilidade de assinatura de atas por meio físico, eletrônico ou digital; e
- (e) Aprovar a atualização e consolidação do Estatuto Social do Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1. Documentos à Disposição dos acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual”), o Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis **(i)** no *website* da Companhia (ri.materdei.com.br), bem como na sua sede social, **(ii)** no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e **(iii)** no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).
- 2. Participação dos acionistas na AGOE.** Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE: **(i)** presencialmente; **(ii)** por procurador devidamente constituído; ou **(iii)** votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”). Dessa forma, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.
- 3. Participação Pessoal ou por Procuração.** Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais até as 14:30h horas, portando os documentos abaixo mencionados no item 5 deste Edital de Convocação.

A Companhia solicita que, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 5 deste Edital de Convocação também sejam enviados pelo acionista, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 14:30 horas do dia 27 de abril de 2023)**, para o endereço eletrônico ri@materdei.com.br.

A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGOE, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, conforme a seguir descrito.

- 4. Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, **até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE**, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, até **21 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador**: **(i)** ao escriturador das ações de emissão da Companhia, **(ii)** aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou **(iii)** diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.
- 5. Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. Documentos Necessários para a Participação. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos indicados no item 1 acima.
- 6. Requisição de Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A requisição do processo de voto múltiplo

para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia, até **48 horas antes da data da AGOE** (isto é, **até às 14:30 horas do dia 26 de abril de 2023**), nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

7. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3401-7100 ou via e-mail (ri@materdei.com.br).

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

José Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

4. Propostas da Administração a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia vem apresentar aos Senhores Acionistas as propostas acerca dos temas a serem submetidos à sua apreciação, quais sejam:

4.1. Em Assembleia Geral Ordinária

4.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário (“Comitê de Auditoria”), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Demonstrações Financeiras

Foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 15 de março de 2023, as contas dos administradores da Companhia, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com base nas disposições contidas na Lei 6.404/76. Acompanham as Demonstrações Financeiras da Companhia, a declaração dos Diretores de que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes.

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que emitiram parecer sem ressalvas sobre as mesmas.

Em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, as Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Relatório Auditores Independentes e o parecer do Comitê de Auditoria se encontram à disposição na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho, 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da AGOE. Os referidos documentos serão também publicados no jornal “Diário do Comércio” e disponibilizados nos websites da Companhia (ri.materdei.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), na forma da legislação aplicável.

Relatório da Administração

O Relatório da Administração contém informações de caráter financeiro e não financeiro, além de informações estatísticas, operacionais, sobre a análise e discussão das principais contas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, assim como informações de caráter não financeiro e operacionais, incluindo informações relacionadas aos colaboradores da Companhia, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa.

Documentos Apresentados pela Administração da Companhia

Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (ri.materdei.com.br), nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- ✓ Relatório da Administração;
- ✓ Relatório dos Auditores Independentes;
- ✓ Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2022;
- ✓ Parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário relativo às Demonstrações Financeiras;
- ✓ Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) de 2022;
- ✓ Declaração dos Diretores Responsáveis por elaborar as demonstrações financeiras, nos termos da lei ou do Estatuto Social, de que reviram, discutiram e concordam: (a) com as opiniões expressas

- no relatório dos auditores independentes, informando as razões, em caso de discordância, e (b) com as Demonstrações Financeiras;
- ✓ Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos requeridos pelo Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81 (Item 5.1 deste Manual)

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, sejam apreciados e aprovados pelos Srs. Acionistas.

4.1.2. Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

O lucro líquido da Companhia auferido no exercício social de 2022 foi de R\$103.504.803,75 (centro e três milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Propomos a seguinte destinação para este valor:

- a) **Reserva Legal:** Em cumprimento ao disposto no Artigo 193 da Lei 6.404/76, propomos a destinação de 5% do lucro líquido à reserva legal, no montante de R\$ 5.175.240,19 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).
- b) **Distribuição de Dividendos:** Propomos, em consonância com o disposto no Artigo 36, §2º, alínea (b) e §4º, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos aos Acionistas correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício (o qual consiste no lucro líquido do exercício reduzido do valor destinado à constituição da reserva legal, nos termos do item (a) acima), correspondente ao valor de R\$ 24.582.390,89 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) a ser distribuído aos Acionistas como dividendos, sendo o valor do dividendo por ação estimado em R\$ 0,06434456884 para pagamento à vista até 10 de maio de 2023. Farão jus ao recebimento dos dividendos os Acionistas da Companhia titulares de posições acionárias em 28 de abril de 2023, data em que os dividendos serão declarados. As ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 2 de maio de 2023, primeiro dia útil posterior à realização da AGO.
- c) **Reserva de Investimento:** Propomos a destinação do saldo remanescente (ajustado pelas transações com sócios não controladores nos termos apresentados no item 13.1 (c) do Anexo 5.2 desta Proposta de Administração), correspondente ao total de R\$ 61.219.172,67 (sessenta e um milhões, duzentos e dezenove mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) à Reserva de Investimento, nos termos do Artigo 36, §3º, do Estatuto Social, a qual tem por fim, financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que a destinação do lucro líquido acima seja apreciada e aprovada pelos Srs. Acionistas.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo Artigo 10, § único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81 constam do Item 5.2 ao presente Manual.

4.1.3. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração

Nos termos do disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o qual estabelece orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, incluindo os preparativos para a

Assembleia Geral, a definição do número de membros do Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação quando o estatuto social dispõe sobre um número mínimo e um número máximo de conselheiros.

O Conselho de Administração da Companhia deve ser composto por, no mínimo, 7 e, no máximo, 12 membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, conforme estabelece o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. A administração da Companhia, conforme orientação dos acionistas controladores dela, informa que a intenção deste é a de que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por um número fixo de 10 (dez) conselheiros

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da fixação do número de 10 (dez) conselheiros para compor o Conselho de Administração, sendo no mínimo 2 (dois) conselheiros independentes.

4.1.4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração

Tendo em vista o encerramento do mandato em curso, nos termos do artigo 140 da Lei 6.404/76, compete à Assembleia Geral a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Cabe ressaltar que a Companhia se encontra listada no Novo Mercado da B3 e, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, o que for maior.

Em atenção às orientações do Ofício Circular/Anual-2023, informamos que a eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia na AGOE ocorrerá, a princípio, mediante processo de votação majoritária, conforme detalhado no [Item 4.4.1](#) abaixo.

No entanto, há a hipótese de a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ser realizada por meio do processo de voto múltiplo, caso solicitado nos termos do disposto no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM 70](#)”).

Acrescente-se que, nos termos da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos Conselheiros de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir:

4.1.4.1. Votação Majoritária

Nos termos da legislação aplicável, trata-se do processo de eleição ordinária dos membros do Conselho de Administração, em que cada ação ordinária de emissão da Companhia confere 1 (um) voto ao seu titular. Neste caso, vota-se o nome de cada candidato, indicado pelos acionistas controladores ou pelos acionistas minoritários da Companhia e tornar-se-ão eleitos os membros que obtiverem a maioria absoluta dos votos, até que ocorra o preenchimento de todos os cargos do Conselho de Administração.

4.1.4.2. Votação em Separado

Em conformidade com o previsto no §4º do artigo 141 da Lei 6.404/76, os acionistas não controladores poderão eleger membro para o Conselho de Administração por meio do mecanismo de eleição em separado. Excluídos os acionistas controladores, a maioria dos detentores de ações de emissão de companhia aberta: (i) com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e (ii) de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito de emissão de companhia aberta, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social.

Conforme decisão emanada pelo Colegiado da CVM, nos casos em que a companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na AGOE, excluídos os acionistas controladores, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

O acionista controlador não participa dessa votação, que será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários presentes à AGOE.

Ainda de acordo com a Lei 6.404/76, conforme §6º do artigo 141, somente poderão exercer o direito a votação em separado os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

4.1.4.3. Processo de Voto Múltiplo

Trata-se de procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, sendo que todos os Acionistas votam simultaneamente.

Nos termos do artigo no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 70, os Acionistas da Companhia poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que representando, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto.

Ainda conforme a legislação citada, a requisição do voto múltiplo deve ser feita pelos Acionistas supracitados por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE, nos termos da legislação vigente. Caso ocorra o pedido de voto múltiplo, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo.

A Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

4.1.4.4. Cenários de Eleição dos Conselheiros

Considerando a composição acionária da Companhia na data deste Manual, a composição do Conselho de Administração, considerando os cenários expostos acima, restaria assim configurada, conforme proposta da Administração:

- ✓ Votação majoritária: 10 (dez) membros eleitos pelos acionistas controladores, conforme indicações abaixo.
- ✓ Votação em separado: 9 (nove) membros eleitos pelos acionistas controladores (dentre os candidatos indicados abaixo) e 1 (um) membro eleito pelos acionistas minoritários. Ressalta-se também que, caso haja o pedido de votação em separado pelos acionistas minoritários para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, os acionistas controladores abdicarão da indicação de 1 (um) candidato dentre os 10 (dez) candidatos indicados nesta proposta, de forma que seja mantido o número 10 (dez) membros propostos nos termos do item 4.1.3 acima.
- ✓ Voto múltiplo: no mínimo, 7 (sete) membros eleitos pelos acionistas controladores (dentre os candidatos indicados abaixo) e até 3 (três) membros eleitos pelos acionistas minoritários, sendo que o número mínimo de votos necessário para garantir a eleição de um conselheiro efetivo calculado pela seguinte fórmula:

$$V = \frac{A * C}{C + 1} + 1 - ar$$

Onde:

“V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

“A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

“ar” arredondamento, como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que, o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a AGOE, pode ser possível eleger um Conselheiro de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Adicionalmente, cumpre destacar que conforme entendimento do Colegiado da CVM, procedimentalmente, se, na mesma assembleia houver adoção da sistemática do voto múltiplo cumulada com pedido de votação em separado, a eleição dos conselheiros de acordo com este último sistema deverá ser anterior à eleição por voto múltiplo, pois somente após a realização da votação em separado será possível identificar o número de vagas remanescentes e, assim, calcular o coeficiente do voto múltiplo.

4.1.4.5. Indicação de Outros Candidatos por Acionistas Não-Controladores

Solicita-se aos Acionistas interessados em indicar candidatos ao Conselho de Administração que o façam, preferencialmente, até 10 (dez) dias úteis antes da data da AGOE, utilizando-se de notificação por escrito, via e-mail para ri.materdei.com.br, informando o nome completo e qualificação do candidato, bem como as informações exigidas pela Resolução CVM 81.

Adicionalmente, solicita-se ao Acionista que submeter indicação de membro do Conselho de Administração nos termos acima que envie, concomitantemente à indicação, cópia do instrumento de declaração, relativa ao candidato, de que trata o artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM 80](#)”), ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas.

Não obstante ao mencionado acima, o Acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho de Administração no curso da AGOE, devendo tal indicação ser acompanhada dos documentos e informações acima indicadas para disponibilização aos Acionistas presentes.

Sem prejuízo, quando tratar-se de inclusão de candidatos no Boletim de Voto, os Acionistas deverão notificar a Companhia por escrito em até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da AGOE, informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato ao Conselho de Administração, bem como todas as demais informações descritas na Resolução CVM 81 e nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da Companhia (ri.materdei.com.br), no website da CVM (www.gov.br/cvm) e no website da B3 (www.b3.com.br), bem como ser detentor de ações que representem, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Anexo N, da Resolução CVM 81.

Na hipótese de inclusão de novos candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto, este poderá ser reapresentado pela Companhia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da AGOE, nos termos do Art. 26, §3º, I, da Resolução CVM 81.

As informações relativas aos candidatos indicados por Acionistas serão divulgadas pela Companhia em Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema IPE da CVM e no *website* da Companhia em até 1 (um) dia útil após a referida indicação.

4.1.4.6. Indicação dos Candidatos

Em linha com a recomendação da Administração de eleição de 10 (dez) membros para o Conselho de Administração, a Administração da Companhia recomenda a eleição dos seguintes candidatos ao cargo de membros do Conselho de administração da Companhia para exercerem um mandato que vigorará até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

Conselheiros Efetivos
José Salvador Silva
Henrique Moraes Salvador Silva
Maria Norma Salvador Ligório
Márcia Salvador Geo
Renato Moraes Salvador Silva
Diogo Porto Dias
Ary Costa Ribeiro (Independente)
Geraldo Sardinha Pinto Filho (Independente)
Maurício Ceschin (Independente)
Pedro Franco Sales (Independente)

A administração recomenda a caracterização dos Srs. Ary Costa Ribeiro, Geraldo Sardinha Pinto Filho e Maurício Ceschin e Pedro Franco Sales, na qualidade de membros do Conselho de Administração, como Membros Independentes do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM 80.

A Companhia recebeu a declaração dos indicados a conselheiros independentes, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM 80 e artigo 14, §1º do Estatuto Social da Companhia. Neste sentido e nos termos do artigo 17, do referido Regulamento, o Conselho de Administração manifesta o enquadramento dos candidatos do Conselho de Administração “Membro Independente”.

A Companhia esclarece que, em observância ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações indicadas no item 7.3 a 7.6 do formulário de referência constam no Item 5.3 à presente Proposta da Administração disponível no *website* da Companhia (ri.materdei.com.br), no *website* da CVM (www.gov.br/cvm) e no *website* da B3 (www.b3.com.br).

CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, PROPOMOS que os Acionistas votem a favor da eleição dos Srs. José Salvador Silva, Henrique Moraes Salvador Silva, Maria Norma Salvador Ligório, Márcia Salvador Geo, Renato Moraes Salvador Silva, Diogo Porto Dias, Ary Costa Ribeiro, Geraldo Sardinha Pinto Filho e Maurício Ceschin e Pedro Franco Sales para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração, para mandatos unificados de 02 (dois) anos, encerrando-se na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício de 2024.

4.1.5. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2023

A proposta da Administração apresenta uma remuneração anual global dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) referente ao exercício social de 2023, no valor de **até R\$ 35.298.969,50**.

A remuneração proposta será distribuída pelo Conselho de Administração, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social. Ressalta-se que o montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

a) **Período a que se refere a proposta de remuneração:**

A proposta de remuneração se refere ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

b) Comentários sobre os valores aprovados na Proposta de Administração em 2022 e os valores referentes à remuneração dos Administradores efetivamente realizados:

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado por órgão, apresentando (i) os valores propostos no âmbito da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022; e (ii) os valores efetivamente realizados no exercício social de 2022.

Remuneração dos Administradores - Previsto 2022 vs. Realizado 2022			
	Previsto 2022	Realizado 2022	Diferença
Conselho de Administração	3.448.260,04	4.881.031,72	1.432.771,68
Diretoria Estatutária	24.134.980,42	25.970.237,10	1.835.256,68
Total ⁽¹⁾	27.583.240,46	30.851.268,82	3.268.028,36

⁽¹⁾ A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

A remuneração efetivamente realizada em 2022 foi 11,8% superior à proposta de remuneração prevista para 2022 em virtude principalmente de (i) maior número de reuniões do Conselho de Administração no ano de 2022, do que o originalmente previsto; (ii) aplicação de reajuste de atualização do valor pago por reunião do Conselho de Administração, superior ao previsto inicialmente e (iii) ajuste da remuneração da Diretoria Estatutária, tendo em vista o incremento das atribuições de tais Diretores, em virtude do crescimento inorgânico da Companhia por meio da aquisição de novos ativos durante o exercício social de 2022.

c) Comentários sobre eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da Companhia:

A Companhia disponibiliza a seguir tabela sumária com o montante anual consolidado, segregado por órgão, apresentando (i) os valores propostos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022; e (ii) os valores propostos para o exercício social de 2023 e a serem aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2023.

Remuneração dos Administradores - Previsto 2023 vs. Previsto 2022			
	Previsto 2023	Previsto 2022	Diferença
Conselho de Administração	6.823.093,62	3.448.260,04	3.374.833,58
Diretoria Estatutária	28.475.875,88	24.134.980,42	4.340.895,46
Total ⁽¹⁾	35.298.969,50	27.583.240,46	7.715.729,04

⁽¹⁾ A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

A remuneração proposta para 2023 é 28,0% superior à remuneração proposta em 2022, refletindo, principalmente, (i) a atualização da remuneração com base nos índices de inflação, (ii) previsão de que todos os membros do Conselho de Administração receberão a remuneração, não havendo renúncia por tais conselheiros e (iii) readequação da remuneração da Diretoria Estatutária, tendo em vista o incremento das atribuições de tais Diretores, em virtude do crescimento inorgânico da Companhia por meio da aquisição de novos ativos.

Ressalta-se que não há diferença entre o limite global da remuneração dos Administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria) ora proposto e o valor da remuneração global estimado para o exercício social de 2023, constante do item 8.2 do Formulário de Referência, que compõe o Item 5.4 deste Manual.

Destacamos, por fim, que as informações detalhadas sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração do Companhia, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, conforme previsto no Artigo 13, inciso (ii), da Resolução CVM 81, encontram-se descritas no Item 5.4 deste Manual.

PROPOMOS que seja aprovada a proposta de remuneração global anual dos administradores (membros do Conselho de Administração e Diretores) para o exercício social de 2023 no valor de até **R\$ R\$ 35.298.969,50**.

4.1.6. Esclarecimentos Adicionais

A Administração da Companhia não incluiu como ordem do dia a eleição do Conselho Fiscal tendo em vista a Companhia já contar com comitê de auditoria, o qual desempenha adequadamente suas funções, diversas das quais se sobrepõem às de um Conselho Fiscal, o que poderia resultar em aumento de custos sem benefícios claros.

Ressalte-se ainda que o Comitê de Auditoria é constituído por um conselheiro e por dois membros externos com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em linha com as melhores recomendações de governança do mercado, sendo coordenado por Conselheiro independente com experiência em outros comitês de auditoria.

Não obstante, apesar de não constar na ordem do dia das Assembleias a instalação do Conselho Fiscal, a lei faculta aos acionistas a possibilidade de solicitar a sua instalação.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária

4.2.1. Rerratificar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022

O montante da remuneração global anual da Administração da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022 (“AGO 2022”), para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi no valor total de R\$ 27.583.240,46 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

A remuneração efetivamente realizada em 2022 foi 11,8% superior à proposta de remuneração prevista para 2022 em virtude principalmente de (i) maior número de reuniões do Conselho de Administração no ano de 2022, do que o originalmente previsto; (ii) aplicação de reajuste de atualização do valor pago por reunião do Conselho de Administração, superior ao previsto inicialmente e (iii) ajuste da remuneração da Diretoria Estatutária, tendo em vista o incremento das atribuições de tais Diretores, em virtude do crescimento inorgânico da Companhia por meio da aquisição de novos ativos durante o exercício social de 2022.

Desta forma, o montante global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022 totalizou o valor de R\$ 30.851.268,82 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e, portanto, superior ao originalmente previsto.

Considerando o exposto acima, a Administração propõe que a remuneração global dos administradores da Companhia aprovada na AGO 2022 seja rerratificada para estabelecer a aprovação do montante global anual dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2022, no valor de R\$ 30.851.268,82.

Para mais informações sobre a remuneração dos administradores, vide o item 8 do Formulário de Referência da Companhia, constante do Anexo 5.4 desta Proposta de Administração.

4.2.2. Aprovar a alteração do Artigo 10, da alínea ‘w’ do Artigo 20, da alínea ‘a’ do Artigo 23 e do parágrafo 2º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de implementar melhorias e ajustes formais

PROPOMOS que seja aprovada a modificação do Artigo 10, da alínea ‘w’ do Artigo 20, da alínea ‘a’ do Artigo 23 e do parágrafo 2º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de implementar melhorias e ajustes formais. Desse modo, caso aprovada a modificação, o Artigo 10, a alínea ‘w’ do Artigo 20, a alínea ‘a’ do Artigo 23 e o parágrafo 2º do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia vigorarão com a seguinte redação, respectivamente:

*“**Artigo 10º** - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto*

Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.”

“Artigo 20º, w) - Aprovar e/ou modificar a política de transações com partes relacionadas da Companhia, bem como deliberar sobre as seguintes transações com partes relacionadas em valores superiores a 1% (um por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia: (i) a prestação de garantias pela Companhia em favor de suas controladas e coligadas; e (ii) a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente.”

“Artigo 23º, a) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica da Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.”

“Artigo 30º, Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.”

4.2.3. Aprovar a alteração do artigo 15, do *caput* do artigo 16, do parágrafo 1º do artigo 17 e do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de ajustá-los de forma a prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração

PROPOMOS que seja aprovada a modificação do artigo 15, do *caput* do artigo 16, do parágrafo 1º do artigo 17 e do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de ajustá-los de forma a prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração. Desse modo, caso aprovada a modificação, o artigo 15, o *caput* do artigo 16, o parágrafo 1º do artigo 17 e o artigo 21 do Estatuto Social da Companhia vigorarão com a seguinte redação, respectivamente:

“Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e até 02 (dois) Vice-Presidentes, sendo um deles o 1º (primeiro) Vice-Presidente e o outro o 2º (segundo) Vice-Presidente, os quais, conforme aplicável, serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o 1º (primeiro) Vice-Presidente assumirá as funções. No caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, o 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, do 1º (primeiro) Vice-Presidente e do 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.”

“Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, ou por quaisquer 03 (três) de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.”

“Artigo 17º, Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de

ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, caso tenha sido eleito, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.”

“Artigo 21º - Compete ao Presidente ou, na ausência deste, ao 1º (primeiro) Vice-Presidente ou, na ausência deste, caso tenha sido eleito, ao 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a membro do Conselho de Administração por estes designado, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.”

4.2.4. Aprovar a alteração do parágrafo único do Artigo 19º e parágrafo 4º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir a possibilidade de assinatura de atas por meio físico, eletrônico ou digital

PROPOMOS que seja aprovada a modificação do parágrafo único do artigo 19 e parágrafo 4º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir a possibilidade de assinatura de atas por meio físico, eletrônico ou digital. Desse modo, caso aprovada a modificação, o parágrafo único do artigo 19 e o parágrafo 4º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia vigorarão com a seguinte redação, respectivamente:

“Artigo 19º, Parágrafo único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.”

“Artigo 28º, Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.”

Esclarece-se que está à disposição dos acionistas da Companhia, na forma do item 5.5 da presente Proposta de Administração, em conformidade com o Artigo 12 da Resolução CVM 81, quadro comparativo que contempla (i) as alterações propostas ao Estatuto Social e (ii) a origem e a justificativa das alterações propostas, nas quais são analisadas, conforme aplicável, os seus efeitos jurídicos e econômicos.

4.2.5. Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

Caso aprovadas as matérias objeto dos subitens constantes do item 4.2.1 acima, **PROPOMOS** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o item 5.6 da presente Proposta de Administração.

Como se verifica, as propostas acima têm como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e do Companhia, motivo pelo qual a Administração solicita que tais propostas sejam aprovadas na íntegra pelos Senhores Acionistas.

5. Documentos Anexos a esta Proposta de Administração

- 5.1. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)
- 5.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o Artigo 10, § único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81)
- 5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (conforme item 7 do Formulário de Referência)
- 5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81
- 5.5. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social
- 5.6. Proposta do Estatuto Social Consolidado

5.1. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (conforme item 2 do Formulário de Referência, em atendimento ao disposto no Artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

As avaliações, opiniões e comentários constantes desta seção 2 deste Formulário de Referência traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, as informações financeiras da Companhia se referem às últimas demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A discussão e análise sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia descritas a seguir é baseada e deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e respectivas notas explicativas, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards*, ou "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board, ou "IASB".

A Companhia mantém seus livros e registros contábeis em Reais, a moeda funcional de suas operações no Brasil e de apresentação de suas demonstrações financeiras.

Outras Informações Financeiras

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 2.5 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

As medidas não contábeis, EBITDA, ROIC, ROAE, Dívida bruta e Dívida líquida, e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia. Para informações sobre a reconciliação das medidas não contábeis apresentadas nesta seção, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

Arredondamentos

Alguns valores e percentuais constantes desta seção 2 do Formulário de Referência foram arredondados para facilitar a sua apresentação e, dessa forma, os valores totais apresentados em algumas tabelas constantes desta seção 2 do Formulário de Referência podem não representar a soma exata dos valores que os precedem.

Outros

Os termos "nós", "nosso", "Companhia" ou "Mater Dei", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, ao Hospital Mater Dei S.A. e suas controladas, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

Comentários dos diretores sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

Consolidado Demonstrações dos resultados (R\$ milhars)	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Serviços Hospitalares	1.763.132	1.024.313
Lucro bruto	623.187	404.661
Lucro líquido	122.687	146.846
<i>Lucro bruto / Receita de Serviços Hospitalares (%)</i>	35,3%	39,5%
<i>Lucro líquido / Receita de Serviços Hospitalares (%)</i>	7,0%	14,3%

Consolidado Outras informações financeiras (R\$ milhars, exceto quando indicado diferentemente)	31/12/2022	31/12/2021
EBITDA (1)	427.974	283.046
Margem EBITDA (2) (%)	24,27%	27,63%
ROIC (3) (%)	14,04%	19,3%
ROAE (4) (%)	7,53%	15,1%
Dívida Bruta (5) (7)	1.203.180	1.111.308
Dívida Líquida (6) (7)	824.882	(167.259)
Endividamento Líquido (8)	1,92	(0,59)

(1) O EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(2) A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita de Serviços Hospitalares. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

(3) ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, pela divisão do (i) Lucro antes das receitas e despesas financeiras líquido do Imposto de Renda e Contribuição Social pelo (ii) Capital Investido, que é composto pela soma das médias simples dos saldos do exercício social corrente e do exercício social anterior do (a) patrimônio líquido, (b) dívida bruta, reduzido do (a) Caixa e equivalentes de caixa, e (b) Aplicações financeiras. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

(4) ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido do exercício ou do período, conforme o caso; pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

(5) A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos empréstimos e financiamentos (no passivo circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

(6) A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(7) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

(8) O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do saldo da Dívida Líquida pelo valor do EBITDA no período. O Endividamento Líquido não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Endividamento Líquido elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Consolidado		
Balanco patrimonial (R\$ milhares)	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido	1.617.491	1.639.726
Caixa e equivalentes de caixa (1)	246.414	1.000.200
Aplicações financeiras (2)	131.884	278.367
Empréstimos, financiamentos e debêntures (3)	1.203.180	1.111.308
<p>(1) Caixa e equivalentes de caixa compreendem contas correntes e aplicações financeiras contratadas com instituições financeiras de primeira linha, ao preço e condição de mercado, cujos prazos de vencimento são iguais ou inferiores a três meses, contados da data de contratação.</p> <p>(2) As aplicações financeiras compreendem aplicações em fundo de investimentos exclusivo e certificados de depósito bancários.</p> <p>(3) Empréstimos, financiamentos e debêntures correspondem ao somatório dos saldos circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos que foram contraídos junto a instituições financeiras nacionais, e também, do saldo 1ª emissão de debêntures da Companhia.</p>		

Apresentamos a seguir análise dos índices financeiros de alavancagem, índice de cobertura de juros, índice de liquidez corrente e de liquidez geral

Consolidado		
(%)	31/12/2022	31/12/2021
Índice de alavancagem (1)	193,4%	-59,1%
Índice de cobertura de juros (2)	276,3%	730,4%
Índice de liquidez corrente (3)	2,62	5,05
Índice de liquidez geral (4)	1,53	1,70
<p>(1) Índice de alavancagem corresponde ao resultado da divisão do saldo da Dívida Líquida, pelo EBITDA. Calculado considerando os últimos 12 meses do EBITDA.</p> <p>(2) Índice de cobertura de juros corresponde à divisão do EBITDA pela despesa financeira com juros (Juros e variação cambial e monetária dos empréstimos e financiamentos e resultado líquido com derivativos).</p> <p>(3) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.</p> <p>(4) Índice de liquidez geral corresponde à divisão da soma dos ativos circulantes e não circulantes pela soma dos passivos circulantes e não circulantes.</p>		

Índice de Alavancagem

No exercício de 2022, o índice de alavancagem foi de 193,4% representado por uma dívida líquida de R\$ 824,9 milhões. O aumento da dívida líquida da Companhia em relação ao exercício de 2021, tem origem principalmente pelo plano de expansão inorgânico através das aquisições de controladas ocorridas em 2022.

No exercício encerrado em 2021, a Companhia informa que o caixa e equivalente de caixa mais as aplicações financeiras de curto prazo, superaram o montante total das dívidas de curto e longo prazo, resultando assim em dívida líquida negativa e conseqüentemente em um índice de alavancagem negativo.

Índice de Cobertura de Juros

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o EBITDA da Companhia totalizou R\$ 428,0 milhões, superior em R\$ 273,1 milhões em relação a despesa financeira com juros e variação cambial e monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e resultado líquido de derivativos, que era de R\$ 154,9 milhões, representando um índice de cobertura de juros de 276%.

Para o cálculo de índice de cobertura de juros a Companhia considerou como despesa financeira, os juros e variações cambiais e monetárias, constante na movimentação dos empréstimos e financiamentos e debêntures apresentados na nota explicativa 16, e, também, o resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos apresentado na nota explicativa 5.2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, uma vez que esta compreende todos os encargos financeiros que recaem sobre a dívida corrente da Companhia. A utilização do resultado líquido com instrumentos derivativos é motivada pelo fato de melhor interpretação e divulgação do índice de alavancagem, visto que é corrente para proteção contra oscilações de moeda estrangeira e dos empréstimos e financiamentos em dólar americano e também das oscilações do índice de inflação IPCA.

Índice de liquidez corrente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o índice de liquidez corrente da Companhia foi de 2,62, contra um índice de 5,05 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, uma redução de 2,43. A redução é substancialmente esclarecida pelo aumento da dívida líquida explicada anteriormente.

Índice de liquidez geral

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o índice de liquidez geral da Companhia foi 1,53 contra um índice de 1,70 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, uma redução de 0,17.

b) estrutura de capital

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado, inclusive, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros.

As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pelo uso intensivo de capital, sendo natural, de acordo com os diretores da Companhia, que a Companhia, com o fim de otimizar sua estrutura de capital, financie suas necessidades de capital principalmente a partir de empréstimos e financiamentos contraídos junto aos mercados financeiro e de capitais, seja para consolidar e expandir seus negócios, seja para manter seus níveis de liquidez.

A tabela a seguir apresenta a reconciliação da rubrica relativa à estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e capital de terceiros na data indicada.

(R\$ Milhares)	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido (capital próprio)	1.617.491	1.639.726
Passivo circulante (capital de terceiros)	443.433	346.483
Passivo não circulante (capital de terceiros)	2.787.109	2.061.130
Passivo Total (capital próprio e capital de terceiros)	4.848.033	4.047.339
Capital próprio / Passivo Total (%)	33,4%	40,5%
Capital de terceiros / Passivo Total (%)	66,6%	59,5%

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo do patrimônio líquido da Companhia foi de R\$ 1.617,5 milhões, uma redução de 1,4% em relação a 31 de dezembro de 2021, em que o saldo do patrimônio líquido foi de R\$ 1.639,7 milhões. Conforme apresentando na Demonstração das mutações do patrimônio líquido, a redução se deve principalmente pela alocação do valor justo do passivo de resgate e pela provisão do contrato de opção de compra e venda das ações do Hospital e Maternidade Santa Clara.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia totalizou R\$ 3.230,5 milhões, um aumento de 34,2% em relação ao saldo do passivo circulante e do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.407,6 milhões. Esse aumento é explicado, substancialmente, pela (i) pela consolidação dos passivos das controladas adquiridas em 2022, (ii) liberações adicionais do financiamento com o Banco do Nordeste, (iii) reconhecimento do passivo de resgate de ações referente ao contrato de opções de compra e venda de ações do Hospital e Maternidade Santa Clara, e, (iv) contas a pagar de aquisição das controladas.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Com base nas informações descritas a seguir, que incluem o perfil de endividamento da Companhia, com o respectivo cronograma de amortização, suas disponibilidades e índices de liquidez e de cobertura de juros, e considerando a capacidade da Companhia de acessar recursos provenientes de empréstimos e financiamentos nos mercados financeiro e de capitais, os diretores da Companhia entendem que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia tem plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia estava adimplente com seus compromissos financeiros. Na mesma data, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 1.203,2 milhões.

A tabela a seguir apresenta o cronograma de amortização dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O saldo não considera os custos de captação.

Instituição financeira	Taxa a.a.	Moe da	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos	Total
(R\$ milhares)							
BNDES	TJLP + 3,18%	R\$	16.986	32.613	32.606	-	82.205
Banco do Nordeste	IPCA + 1,21%	R\$	2.380	17.554	44.583	260.449	324.966
Debentures	CDI + 1,6%	R\$	16.165	-	350.046	345.705	711.916
Banco da Amazônia	TJLP + 6,23% a 7,94%	R\$	1.006	569	-	-	1.575
Daycoval	11,69%	R\$	1.205	-	-	-	1.205
Daycoval	1,02% a.m.	R\$	656	103	-	-	759
Banco Itaú	CDI+1,9%	R\$	2.103	5.937	11.876	-	19.196
Banco Itaú	CDI+3,6%	R\$	3.062	-	-	-	3.062
Banco do Brasil	CDI +1,9%	R\$	299	21.500	21.500	-	43.299
Banco Itaú	CDI + 1,70% a.a. CDI + 1,60% a.a.	R\$	6.057	-	-	-	6.057
Unicred	CDI + 4,28%	R\$	1.618	2.789	-	-	4.407
Sicoob	CDI + 4,16%	R\$	1.057	2.038	339	-	3.434
Outros	-	R\$	379	-	-	-	379
Total			52.973	83.103	460.950	605.842	1.203.180

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes utilizadas

Historicamente, a Companhia financia suas operações com a própria geração de caixa advinda das atividades operacionais, principalmente dos recursos oriundos de operadoras de planos privados de assistência à saúde e planos de saúde e, também, com a efetiva gestão do ciclo operacional das atividades.

Os diretores da Companhia entendem que tal histórico segue o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio ponderado dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2022 é de 5,8 anos.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em 2021 a principal fonte de recursos foi oriunda das atividades de investimentos provenientes da emissão de ações no mercado (IPO) e pela 1ª emissão de Debêntures da Companhia. Essas duas transações representaram mais de R\$ 1.800 milhões de entrada de recursos no caixa Companhia. Os recursos dos IPO foram direcionados para expansão da Rede Mater Dei no mercado nacional, através de aquisições ativos, e os das debêntures foram

para reforço de caixa.

Não obstante, a Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 1.203,2 milhões em 31 de dezembro de 2022.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía (i) financiamentos com instituições financeiras nacionais para a construção das unidades hospitalares (a) Unidade Betim-Contagem, e (b) Unidade Salvador e Centro Médico Salvador; (ii) empréstimos para capital giro, e (iii) emissão de debêntures para fazer frente ao crescimento inorgânico da Companhia.

Na tabela a seguir apresentamos o saldo por taxa juros contratada:

Instituição financeira	Taxa a.a.	Moeda	Vencimento final	31/12/2022	31/12/2021
BNDES	6,62% a 9,37%	R\$	15/07/2022	-	10.865
BNDES	TJLP + 2,70% a 4,10%	R\$	15/07/2022	-	14.409
BNDES	TJLP + 3,18%	R\$	15/12/2027	82.205	97.927
Santander	8,57%	U\$	29/06/2021	-	3.089
Banco do Nordeste	IPCA + 1,21%	R\$	15/10/2034	324.966	275.816
Debentures	CDI + 1,6%	R\$	05/11/2028	711.916	705.963
Banco da Amazônia	TJLP + 6,23% a 7,94%	R\$	2025	1.575	3.779
Daycoval	11,69%	R\$	14/11/2023	1.205	-
Daycoval	1,02% a.m.	R\$	22/01/2024	759	-
Banco Itaú	CDI+1,9%	R\$	22/03/207	19.916	-
Banco Itaú	CDI+3,6%	R\$	31/03/2023	3.062	-
Banco do Brasil	CDI + 1,9%	R\$	15/03/2027	43.299	-
Banco Itaú	CDI + 1,70% a.a. CDI + 1,60% a.a.	R\$	17/05/2023 15/12/2023	6.057	-
Unicred	CDI + 4,28%	R\$	02/10/2025	4.407	-
Sicoob	CDI + 4,16%	R\$	04/04/2026	3.434	-
Outros	-	R\$	-	379	-
Total				1.203.180	1.111.308

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A descrição dos principais contratos financeiros da Companhia em vigor no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 segue abaixo:

Empréstimos em moeda nacional

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social - BNDES

A Companhia possui contratos de financiamentos contraídos para construção das unidades Hospital Mater Dei Betim/Contagem, em operação de desde 2019. O financiamento possui vencimento final 2027.

O financiamento obtido para a construção da Unidade Contorno foi liquidado em julho de 2022.

A seguir apresentamos o detalhamento dos contratos e saldo da dívida no exercício correspondente:

Instituição Financeira	Propósito	Taxa a.a.	Moeda	Vencimento final	2022	2021
					(R\$ milhares)	
BNDES	Construção de Unidade Hospitalar Contorno	6,62 % a 9,37 %	R\$	15/07/2022	-	10.865
BNDES	Construção de Unidade Hospitalar Contorno	TJLP + 2,70 % a 4,10 %	R\$	15/07/2022	-	14.409
BNDES	Construção de Unidade Hospitalar Betim-Contagem	TJLP + 3,18 %	R\$	15/12/2027	82.205	97.927
Total					82.205	123.201

O imóvel da unidade Hospital Mater Dei Betim/Contagem, objeto do contrato de financiamento com o BNDES, está dado em garantia.

Banco do Nordeste

A Companhia realizou a contratação do financiamento junto ao Banco do Nordeste (“BNB”) para a construção da nova unidade na cidade de Salvador. Este financiamento possui uma linha de crédito de R\$ 392,3 milhões, o qual está sendo desembolsado de acordo com a evolução das obras. Em 2022, foram liberados para a Companhia R\$ 52,7 milhões. O pagamento do principal será realizado mensalmente em 10 anos, com o primeiro vencimento em 2024, e o pagamento dos juros é trimestral.

Instituição Financeira	Propósito	Taxa a.a.	Moeda	Vencimento final	31/12/2022	31/12/2021
					(R\$ milhares)	
BNB	Construção de Unidade Hospitalar Salvador	IPC A + 1,21 %	R\$	15/10/2034	324.966	275.816
Total						

Os imóveis objeto dos contratos de financiamento com o BNB estão dados em garantia. Ademais, para este contrato, além da garantia do próprio imóvel em construção, o imóvel da Unidade Santo AGOEstinho, encontra-se hipotecado em garantia. Tal garantia é prestada pela JSS Empreendimento e Administração Ltda., que passou a ser a proprietária das unidades desde a cisão parcial da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2020.

Instrumentos Financeiros Derivativos

No terceiro trimestre de 2022, a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo (Swap) para proteção da oscilação das taxas de juros do financiamento junto ao BNB, trocando IPCA + 1,0264% a.a. (considerado o bônus de adimplência) por CDI menos 4,94% a.a. Para o desembolso adicional, ocorrido em 25 de julho de 2022, no valor de R\$ 52.686, foi firmado contrato de *swap* complementar, trocando IPCA + 1,0264% a.a. (considerado o bônus de adimplência) por CDI menos 4,50% a.a..

	Controladora e consolidado	Controladora e consolidado
	2022	2021
Passivo		
Contrato de Swap	2.620	-
Total	2.620	-

A movimentação dos instrumentos financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 estão apresentados a seguir:

	2022	2021
Saldo inicial	-	-
Ajuste de valor justo – Patrimônio Líquido	(381)	-
Perda – Resultado	10.169	-
Recebimento	-	-
Pagamento	(7.168)	-
Saldo final	2.620	-

Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) da Companhia, veja nota explicativa 5.2 das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Debêntures

Em 3 de novembro de 2021, a Companhia emitiu a 1ª debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em quantidade de 700.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1, perfazendo o montante total de R\$ 700.000, em série única. As debêntures têm vencimento em prazo de 7 anos contados da data de emissão, em 3 de novembro de 2028. As debentures têm remuneração correspondente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de 1,60% ao ano. Os recursos foram creditados na Companhia no dia 5 de novembro de 2021 e serão destinados para reforço de caixa da Companhia. O saldo das debêntures em 31 de dezembro de 2022 está líquido dos custos de transação que totalizaram R\$ 4.249.

Capital de giro – Hospital Santa Genoveva

Em março de 2022, o Hospital Santa Genoveva contratou junto ao Banco do Brasil um empréstimo no valor de R\$43.000, com vencimento em 4 parcelas iguais e anuais, com a primeira vencendo em 2024. A taxa de juros é CDI + 1,9% a.a. Essa captação teve o objetivo de quitar dívidas financeiras e para fortalecer o capital de giro.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não obstante não haver outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item 2.1, alínea (f), item (i), deste Formulário de Referência, a Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para atender suas necessidades de capital.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os empréstimos e financiamentos da Companhia eram compostos por dívidas com garantias reais e créditos quirografários, não havendo qualquer cláusula contratual de subordinação. Dessa forma, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas nas demonstrações financeiras dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei 11.101”): (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei 11.101; (v) créditos com privilégio geral conforme previsto na Lei 11.101; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e

contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Os contratos de financiamentos com as instituições financeiras BNDES e BNB, que foram firmados para a construção das Unidades Hospitalares Betim/Contagem e da nova Unidade Salvador, possuem cláusulas restritivas quanto a (i) realização de operações societárias que envolvem cisão, fusão ou incorporação da Companhia, e (ii) locar, ceder, vender, transferir, onerar, gravar ou constituir qualquer ônus sob qualquer título os bens adquiridos por força do projeto financiado e/ou dados em garantia, sem permissão prévia por parte dos bancos, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

A Escritura da 1º emissão de debêntures simples da Companhia possui cláusula restritiva financeira definida como “Índice Financeiro” o qual se não observada o cumprimento, haverá a penalidade de vencimento antecipado não automático das debêntures. O Índice Financeiro será calculado pela Companhia trimestralmente e acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nos 12 meses imediatamente anteriores com as informações financeiras auditadas ou revisadas da Emissora, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia está adiplente para estes contratos.

O Índice Financeiro é razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

Principais cláusulas restritivas

A Companhia está sujeita a restrições com relação (i) à distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições similares de capital; (ii) operações societárias que envolvem cisão, fusão e incorporação de empresas, e alienação de controle acionário e, (iii) transações que envolvam os bens objeto do financiamento; conforme descritas a seguir:

Empréstimos Locais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social - BNDES

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Betim-Contagem, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado:

Restrição de pagamento de dividendos:

Restrição: (i) durante o período de carência de pagamento do principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício financeiro anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados; (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais de lucro líquido no exercício financeiro anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: (ii.a) 25% (vinte e cinco por cento) se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Companhia e da garantidora for maior ou igual a 3,5 ou (ii.b) 50% (cinquenta por cento) se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Companhia e da garantidora foi inferior a 3,5.

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: sem anuência prévia e expressa do BNDES e do Bradesco, não realizar quaisquer reorganizações societárias, inclusive fusão, cisão, incorporação, aquisição de participação societária das quais decorra modificação de seu controle acionário, objeto de mudança de sua atividade principal.

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: locar, ceder, vender, transferir, onerar, gravar ou constituir qualquer ônus sob qualquer título os bens adquiridos por força do Projeto ora financiado e/ou dados em garantia, sem autorização expressa do BNDES e do Bradesco.

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Contorno, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado:

Restrição de pagamento de dividendos:

Restrição: Não distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio, superiores ao valor mínimo disposto em lei.

Restrição a realização de operações societárias e alienação de controle acionário:

Restrição: alienação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outro processo de reorganização societária, o controle acionário ou de quotas da Companhia vier ser alterado de modo que a participação dos atuais controladores em seu capital social fique reduzida e os impossibilite isoladamente ou em consequência de acordo de acionistas ou quotistas, o direito de: (i) exercer, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral; (ii) eleger a maioria dos administradores da Companhia e, (iii) efetivamente utilizar seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia.

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: locar, arrendar ou transferir sob qualquer título os bens adquiridos por força do projeto ora financiado e/ou dados em garantia, sem autorização expressa do BNDES e do Bradesco.

Banco do Nordeste - BNB

O Contrato de Financiamento para a construção da unidade hospitalar Salvador e do Centro Médico Salvador, apresenta as seguintes cláusulas restritivas, sob pena de vencimento antecipado.

Restrição a realização de operações com os bens/imóvel objeto de financiamento.

Restrição: remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar alienar, arrendar, ceder transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito.

1ª emissão de debêntures simples da Companhia

Restrição: Limite de endividamento definido pelo Índice financeiro que é a razão entre a Dívida Líquida pelo EBITDA anualizado menor ou igual (i) a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) até o encerramento do trimestre findo em 30 de junho de 2025 (inclusive); e (ii) a 3,00 (três inteiros) a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2025 (inclusive).

g) limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Com exceção do contrato de financiamento junto a BNB para a construção das unidades em Salvador, no qual a Companhia possui uma linha de crédito de R\$ 392,3 milhões, todos os contratos descritos no item "2.1, alínea (f), item (i)" foram integralmente utilizados pela Companhia, não havendo, desde 31 de dezembro de 2022, saldo pendente para utilização pela Companhia.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

Comparação entre os Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Demonstração de resultados	31 de dezembro de			AV	AH
	2022	AV	2021		
Receita de serviços hospitalares	1.763.132	100,00%	1.024.313	58,10%	72,13%
Custo dos serviços prestados	(1.139.945)	(64,65%)	(619.652)	(35,14%)	83,97%
Lucro Bruto	623.187	35,35%	404.661	22,95%	54,00%
Despesas gerais e administrativas	(269.092)	(15,26%)	(134.118)	(7,61%)	100,64%
Resultado de equivalência patrimonial	(285)	(0,02%)	83	0,00%	(443,37%)
Outras receitas (despesas) operacionais	(15.908)	(0,90%)	(28.358)	(1,61%)	(43,90%)
Despesas e receitas operacionais	(285.285)	(16,18%)	(162.393)	(9,21%)	75,68%
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	(337.902)	19,16%	242.268	13,74%	39,47%
Receitas financeiras	90.426	5,13%	66.874	3,79%	35,22%
Despesas financeiras	(2442.494)	(13,75%)	(88.662)	(5,03%)	173,50%
Resultado financeiro líquido	(152.068)	(8,62%)	(21.788)	(1,24%)	597,94%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	185.834	10,54%	220.480	12,51%	(15,71%)
Total IR e CSLL	(63.147)	(3,58%)	(73.634)	(4,18%)	(14,24%)
Lucro líquido do exercício	122.687	6,96%	146.846	8,33%	(16,45%)
Atribuível aos acionistas controladores	103.505	5,87%	144.919	8,22%	(28,58%)
Acionistas não controladores	19.182	1,09%	1.927	0,11%	895,43%

Receita de serviços hospitalares

A receita de serviços hospitalares da Companhia aumentou 72,13%, ou R\$ 738,8 milhões, saindo de R\$1.024,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 1.763,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento significativo refere-se substancialmente pela (i) consolidação de 12 meses do resultado do Grupo Porto Dias, (ii) consolidação do resultados das controladas adquiridas em 2022, e, (iii) pelo início da operação da Unidade Mater Dei em Salvador.

Estas unidades possuem tickets por leito menores devido às dinâmicas regionais e são oportunidades para a Companhia trabalhar na busca da elevação destes tickets por meio de sua expertise, novos investimentos, conhecimento de mercado, e, também no aumento de complexidade das especialidades médicas a serem atendidas nesses hospitais com a integração destas unidades à Rede Mater Dei de Saúde. A composição e variação do ticket é explicada por: (i) mix de hospitais na consolidação dos leitos, (ii) mix de serviços e procedimentos; (iii) portfólio de credenciamentos, e (iv) reajustes das tabelas praticadas.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados são compostos, principalmente, pelos custos com pessoal, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, repasse médicos, depreciação e amortização, entre outros. Os custos com serviços prestados totalizaram R\$ 1.139,9 milhões em 31 de dezembro de 2022, representando 64,65% da receita de serviços hospitalares e um aumento de 83,97% em comparação com os custos em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento significativo refere-se substancialmente pela (i) consolidação de 12 meses do resultado do Grupo Porto Dias, (ii) consolidação do resultados das controladas adquiridas em 2022, (iii) pela diferença no modelo de parceria com os médicos nas adquiridas, cuja contabilização dos honorários do corpo clínico passam em grande parte pelo resultado, diferente do praticado pela Companhia na RMBH. Já o aumento na linha de pessoal é um trabalho em andamento das equipes de integração, buscando maximizar as captações de sinergias por meio de melhorias operacionais e padronização do modelo operacional da Rede Mater Dei de Saúde. Esses aumentos são compensados parcialmente por uma redução da linha de materiais e medicamentos, sendo parte desta redução fruto de ganhos de escala dado o maior volume de compras e perfil do mix dos hospitais que hoje compõem a Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia aumentou 54,0%, ou R\$ 218,5 milhões, saindo de R\$ 404,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 623,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas pelos gastos com pessoal administrativo e executivos, viagens e hospedagens, depreciação e amortização, propaganda e publicidade e serviços de terceiros. Essas despesas aumentaram 100,64%, ou R\$135,0 milhões, saindo de R\$134,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 269,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O aumento é explicado por (i) consolidação de 12 meses do resultado do Grupo Porto Dias, (ii) consolidação do resultados das controladas adquiridas em 2022 (iii) aumento da rubrica de pessoal, com a contratação de profissionais contratados no setor administrativo e executivo, para atender a estratégia de crescimento da Companhia. Adicionalmente, foram incorridos gastos com M&A no montante de R\$ 14,0 milhões.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas operacionais da Companhia reduziram 43,90%, ou R\$12,5 milhões, conforme detalhamento:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Provisão para contingências	(4.238)	(14.076)	(6.258)	(14.679)
Provisão p/créd. liquidação duvidosa	(18.592)	(12.423)	(20.570)	(12.423)
Aluguéis	1.223	917	1.945	1.008
Outras receitas (despesas) operacionais	5.203	(2.357)	8.975	(2.264)

Outras receitas (despesas) operacionais	(16.404)	(27.939)	(15.908)	(28.358)
--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Lucro antes das receitas e despesas financeiras

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes das receitas e despesas financeiras da Companhia aumentou 39,47%, ou R\$95,6 milhões, de R\$242,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$337,9 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resultado Financeiro, Líquido

O resultado financeiro líquido foi negativo em 2022 e 2021, apresentando um aumento de despesa líquida de R\$ 130,2 milhões. Esse aumento na comparação anual ocorreu em virtude de maior saldo de dívida, com impacto na rubrica de juros de empréstimos e financiamentos. O aumento na rubrica de juros de arrendamento, se deve, principalmente, ao início da contabilização dos valores de aluguel referentes às unidades Salvador e ao ano inteiro de Porto Dias no resultado.

Vale destacar que a composição da dívida líquida da Companhia, representado por contratos de dívidas e aplicações financeiras, está atrelada, majoritariamente, a taxa de juros CDI.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social da Companhia diminuiu 15,71%, ou R\$ 34,6 milhões, de R\$ 220,5 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 185,8 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas com imposto de renda e contribuição social da Companhia diminuiu 14,24%, ou R\$10,5 milhões.

Lucro Líquido do Exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia reduziu 16,45%, ou R\$24,2 milhões, saindo de R\$146,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$122,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Discussão e Análise das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH
	2022	2021	
	(R\$ milhares)		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	98.322	153.207	(35,82%)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(744.455)	(1.235.918)	(39,77)%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(107.653)	1.961.707	(105,49%)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(753.786)	878.993	(185,76%)

Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia gerou de suas operações R\$ 98,3 milhões de caixa líquido, uma redução de 35,82%, ou R\$54,9 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em que a Companhia gerou caixa líquido de R\$153,2 milhões de suas atividades operacionais. A Companhia apresenta no fluxo de caixa operacional os juros pAGOEs referentes as dívidas financeiras, o que impactou negativamente o fluxo no valor de R\$ 141,7.

Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimentos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia aplicou R\$744,5 milhões de caixa líquido nas atividades de investimento, uma redução de aplicação de 39,77%, ou R\$491,5 milhões, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em que a Companhia aplicou caixa líquido de R\$ 1.235,9 milhões nas atividades de investimento.

Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia aplicou R\$ 107,7 milhões de caixa líquido para financiamento de suas atividades. No exercício social encerrado em 2021, a Companhia teve uma geração de caixa de R\$ 1.961,7 milhões, representando uma variação de R\$ 2.069,3 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as atividades de financiamento referiam-se, principalmente, (i) aumento de capital em decorrência do IPO, e (ii) captação de recursos das debêntures e liberação de recursos do financiamento para a construção da unidade em Salvador.

2.2 - Comentários dos diretores sobre:

a) resultados das operações da Companhia

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente, (i) pela receita bruta, que é proveniente dos serviços de saúde prestados pela Companhia, principalmente para operadoras de planos de assistência à saúde, que, por sua vez, incluem materiais hospitalares, medicamentos, diárias, exames e honorários médicos, (ii) deduzida dos (a) cancelamentos e abatimentos, que consistem, basicamente das glosas médicas que a Companhia realiza como resultado da não aprovação, por operadoras de planos de assistência à saúde, de determinados procedimentos médicos, medicamentos e/ou materiais realizados e/ou utilizados pela Companhia; e (b) impostos incidentes sobre a receita bruta, correspondentes ao (a) PIS e à COFINS, que são contribuições federais e incidem às alíquotas de 0,65% e 3,0%, respectivamente; e (b) ISS, que é imposto municipal e incide a alíquotas que variam entre 2% e 5%, conforme o município em que a Companhia efetivamente presta serviços saúde.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos últimos exercícios sociais, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram, adicionalmente aos descritos no item 2.1, (i) Crescimento Orgânico; (ii) Expansão de novos serviços; (iii) contratos com fontes pagadoras e precificação e (iv) sazonalidade.

Crescimento Orgânico

Hospital Mater Dei Betim-Contagem

No início de 2019, a Companhia inaugurou sua terceira unidade hospitalar, o Mater Dei Betim-Contagem, primeiro fora de Belo Horizonte. Equipado com as mais modernas tecnologias e equipamentos de última geração, o Hospital possui uma área construída de mais de 44 mil m² com capacidade de 406 leitos.

Hospital reúne diversas especialidades médicas para prestar atendimento, incluindo, mas não se limitando a Centro Cirúrgico e Obstétrico, Medicina Diagnóstica, Ressonância Magnética, Tomografia, Laboratório, Unidades de Internação, UTI, UTIP, UTIN, Oncologia.

O Mater Dei Betim-Contagem permitiu a Rede levar serviços de saúde de alta qualidade à região oeste de Belo Horizonte, consolidando a liderança da Companhia no Estado de Minas Gerais como o maior prestador de serviços de saúde.



Fotos do Hospital Mater Dei Betim Contagem

Hospital Mater Dei Salvador

Inaugurado em 01 de maio de 2022, é um hospital com uma estrutura moderna e de alta complexidade, com capacidade para 369 leitos, sendo o primeiro *greenfield* da Companhia fora do estado de Minas Gerais.

Hospital tem diversas especialidades médicas para prestar atendimento, além de um Centro Médico com consultórios para melhor atender o paciente.



Fotos do Hospital Mater Dei Salvador

Crescimento Inorgânico

Desde o IPO da Companhia em abril de 2021, foram 6 aquisições, sendo 5 instituições hospitalares e 1 voltada para análise de dados e inteligência artificial, com grande aplicação em novos modelos de remuneração, ao total, foi adquirido cerca de 1.300 leitos de capacidade.

Grupo Porto Dias

Em julho de 2021 foi anunciada a primeira aquisição de 70% do Grupo Porto Dias que passou a fazer parte dos nossos resultados em novembro de 2021, é a maior rede hospitalar privada e a marca referência de qualidade assistencial na Região Norte do Brasil, sendo acreditada pela JCI, QMentum e ONA III. O Grupo Porto Dias é reconhecido por possuir um parque tecnológico para procedimentos de alta complexidade com diversos equipamentos de última geração.

Hospital Santa Genoveva e CDI

Em novembro de 2021 a Companhia anunciou a sua primeira aquisição na cidade de Uberlândia, cidade importante do Triângulo Mineiro, o Hospital Santa Genoveva é um hospital geral de alta complexidade, com mais de 50 especialidades, tem um corpo clínico experiente e altamente reconhecido, além de uma gama completa de credenciamentos. O CDI é a referência em diagnóstico por imagem na região, contando com uma infraestrutura moderna e parque tecnológico de última geração. As aquisições foram finalizadas em fevereiro e março de 2022, respectivamente.

Hospital Premium

Em janeiro de 2022, a Companhia anunciou a aquisição do Hospital Premium localizado em Goiânia/GO. Com vocação cirúrgica, o hospital possui, atualmente, 10 salas cirúrgicas e 28 UTIs, com expansão mapeada para 13 salas cirúrgicas e 44 UTIs, com capacidade instalada para 132 leitos. Esta Operação, combinada com a aquisição de Uberlândia, é mais uma etapa da implementação da estratégia do Mater Dei de consolidação do eixo de assistência hospitalar de alta qualidade, em uma região de demanda crescente. A aquisição foi finalizada em março de 2022.

Hospital EMEC

Em fevereiro de 2022, a Companhia anunciou a aquisição do EMEC localizado a cerca de 110 km do Hospital Mater Dei Salvador, fortalecendo o *hub* de assistência hospitalar de alta qualidade da Companhia no estado da Bahia, permitindo combinar as operações hospitalares visando ganhos de eficiência e complementaridade. O EMEC é um hospital geral de alta complexidade com mais de 40 especialidades, oferece ambulatório e medicina diagnóstica e conta com corpo clínico diferenciado. A aquisição foi finalizada em abril de 2022.

Hospital Santa Clara

Em setembro de 2022, a Rede Mater Dei concluiu a aquisição do Hospital Santa Clara (“HSC”), segunda unidade da Rede em Uberlândia (Minas Gerais), fortalecendo sua presença na região do Triângulo Mineiro e Centro-Oeste, e permitindo a obtenção de sinergias com os Hospitais Santa Genoveva e Premium. O Santa Clara é um hospital geral de alta complexidade com mais de 40 especialidades, reconhecido como um dos hospitais mais tradicionais da região de influência. A aquisição foi finalizada em setembro de 2022.

Aquisição A3 Data

Fundada em 2014, a A3Data é uma empresa especializada em dados e inteligência artificial, com foco na transformação cultural e analítica de empresas. Com métodos próprios consolidados e visão de negócio, seus projetos geram grande impacto nas organizações, líderes em seus segmentos, voltado para o aumento de receita, redução de custos e melhora na experiência dos clientes. A aquisição está alinhada com a

estratégia da Companhia de fortalecer sua estrutura de tecnologia e aumentar a relevância de modelos alternativos de remuneração no seu negócio. A aquisição de 50,1% foi finalizada em novembro de 2021.

Produtos e parceria com a A3Data

Em nossa parceria com a A3Data, além de vários projetos de alto valor agregado para a estratégia de digital da rede, alguns deles inclusive apresentados como case no último CONAHP, estamos caminhando de forma sólida em nossa estratégia conjunta de criação de produtos digitais altamente escaláveis e baseados em inteligência artificial. Para isso foi criada uma nova divisão na A3Data que está atuando da seguinte maneira:

Objetivo: Criar produtos de base tecnológica que sejam escaláveis como negócio e que utilizem inteligência artificial e gestão de dados como diferenciais competitivos.

Método sólido de *research*: entrevistas em profundidade com clientes e não clientes, mapeamento de dados por IA de empresas e soluções de ponta do mercado externo que ainda não existem no Brasil. Foco na dor do mercado.

Convergência IA e *Health*: tese comprovada de que a combinação entre IA e *Health* é extremamente valiosa (maior % de empresas de *health* com alto valuation são de base IA e maior % de empresas de IA com alto valuation são de *health*).

Metodologia para o desenvolvimento de startups: Processo replicável de Ideação -> Prototipação -> MVP (Mínimo Produto Viável) -> Tração, possibilitando o surgimento de várias novas startups.

Track record inicial em execução: dois MVPs desenvolvidos e em fase de validação do *Product Market Fit* junto a clientes.

Expansão de novos serviços

A Rede Mater Dei passou a oferecer nos últimos anos diversas novas especialidades e novos serviços, como exemplo disto, a Companhia inaugurou o Hospital Dia e o Espaço Saúde Mater Dei – Prevenção, Bem-estar e Performance na Unidade do Santo Agostinho e a maternidade no Hospital Porto Dias. Aliado aos novos serviços, sempre estamos investindo na modernização dos nossos hospitais, nos últimos meses, tivemos, por exemplo, a reforma da UTI do Santo Agostinho e inauguração de novos leitos operacionais e especialidade no Hospital Premium.

Em 2019, a Companhia, lançou a Saúde Corporativa e a operadora / autogestão Mater Dei. A iniciativa permitiu a Companhia a oferecer a seus colaboradores o plano de saúde com cobertura Mater Dei, sendo a mensalidade 100% custeada pelo Hospital. O plano possui foco na saúde e bem-estar dos funcionários através da longitudinalidade do cuidado, via Atenção Primária à Saúde (APS). A satisfação dos clientes (colaboradores), medida via NPS (Net Promoter Score) atingiu 90% com poucos meses de operação, com resolutividade de 87% nos atendimentos gerando 8% de redução no absenteísmo, reduzindo diretamente o nosso custo.

Saúde Corporativa Mater Dei



Fotos da Saúde Corporativa Mater Dei

Temos também alguns produtos de rede restrita com operadoras que oferecem esse serviço de atenção primária.

A Companhia também criou uma plataforma de telemedicina para fornecer atendimento à distância para pacientes em todo o Brasil, por um custo acessível e com médicos da qualidade Mater Dei. A Telemedicina Mater Dei permite atendimento em diversas especialidades, como clínico geral, urologia, cardiologia, cardiologia do esporte, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, geriatria, entre outros.

Educação

Consolidação da parceria com a Inspirali e lançamento de novos cursos

<https://www.inspirali.com/materdei>

Pós-graduação em medicina do esporte

Pós-graduação em ciência do esporte

ECMO

Ultra Som point of care

Termoablação venosa

Neuropediatria

Osteoporose

Certificação em robótica

Certificação de mais de 120 cirurgiões em Belo Horizonte, Salvador e Belém

Contratos com as Fontes Pagadoras e Precificação

A precificação dos serviços de saúde prestados pela Companhia é determinada de acordo com contratos de longo prazo que a Companhia mantém com suas principais fontes pagadoras, consistentes, principalmente, de (i) diversas das maiores seguradoras de saúde no Brasil; (ii) operadoras de planos de saúde de autogestão, (iii) medicina de grupo e (iv) previdência dos servidores públicos. Os contratos comerciais são celebrados e negociados individualmente em relação a cada unidade de atendimento e a capacidade da Companhia de negociar contratos favoráveis com as fontes pagadoras afeta significativamente as receitas e os resultados operacionais das unidades de atendimento da Companhia. Os contratos com as operadoras, seguradoras e administradoras de planos de saúde têm prazo indeterminado e geralmente podem ser rescindidos, por qualquer das partes, após uma notificação prévia cujo prazo varia por operadora, sem nenhuma penalidade.

Sazonalidade

O setor da saúde e, em específico, a área de provedor de serviços de saúde, estão sujeitas, de forma inerente, a flutuações sazonais. Durante períodos de férias escolares e estações com maiores temperaturas, há uma redução na procura por procedimentos médicos eletivos pelos pacientes. Por outro lado, durante estações mais frias, certas áreas do hospital ficam mais cheias em virtude de maior número de pacientes com sintomas gripais. Além disso, a ocorrência de surtos pontuais ou generalizados e pandemias também podem impactar o fluxo de pessoas no hospital. Ao longo do ano, o volume também pode ser impactado pela ocorrência de feriados e eventos pontuais.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, taxas de câmbio, inflação e alteração de volumes, veja item 2.1, alínea (h) – "Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e fluxo de caixa" deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (c) deste Formulário de Referência.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na data deste Formulário de Referência, a totalidade dos negócios da Companhia é desenvolvida no Brasil e a totalidade das suas receitas estão em reais. Consequentemente, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e seus efeitos sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

A Companhia é particularmente afetada pelas condições macroeconômicas nos estados em que atua (Minas Gerais, Pará, Bahia e Goiás). Estas condições podem afetar o número de beneficiários concentrados em cada cidade em que a Companhia tem atuação.

O cenário político e econômico brasileiro tem experimentado alta volatilidade e instabilidade, com tímido crescimento nos últimos anos, flutuações acentuadas do real em relação ao dólar norte-americano, baixos índices de confiança e gasto pelos consumidores.

O PIB do Brasil apresentou crescimento de 2,9%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Apesar deste crescimento no último ano, sugerindo uma recuperação da demanda doméstica, a crise mundial apresentada em 2020 e 2021, com a pandemia do COVID-19 e seus desdobramentos, ainda trazem reflexos negativos na economia local e global.

Inflação, Inflação Médica e Taxas de Juros

De acordo com o IPCA, a inflação foi de 5,79% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acima da meta estabelecida pelo Banco Central de 3,5% que contava com um intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p) para cima ou para baixo, ou seja de 2% a 5%. É o segundo ano seguido de estouro da meta de inflação.

Inflação médica é um índice específico para o setor de saúde e é aplicado amplamente aos custos de tratamentos médicos. A Inflação médica, medida pelo índice de Variação de Custos Médico-Hospitalares ("VCMH"), calculado pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar ("IESS"), normalmente é bem superior ao índice de preços ao consumidor. A última taxa anual divulgada foi de 23% publicada em novembro de 2022, referente aos últimos doze meses encerrados março de 2022. A curva mostra uma desaceleração dos valores nos últimos meses.

A Companhia também está exposta a riscos associados a inflação e taxas de juros, notadamente com relação às despesas com empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo. inflação elevação destes indicadores pode afetar a liquidez financeira e as fontes de recursos financeiros disponíveis no mercado.

Adicionalmente, empréstimos, financiamentos e debêntures a taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo, na medida em que o valor justo de empréstimos e financiamentos varia em razão das variações das taxas de juros praticadas no mercado. Taxas de juros elevadas também podem impactar as despesas com captação e com endividamento da Companhia, resultando em aumento das despesas financeiras da Companhia. Tal aumento pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações pecuniárias na medida em que reduz suas disponibilidades. Descompassos entre as taxas contratadas para os ativos e as contratadas para passivos e/ou elevada volatilidade nas taxas de juros podem resultar em perdas financeiras para a Companhia.

Historicamente, as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação incluíram a adoção de uma política monetária rígida com taxas de juros elevadas, conseqüentemente limitando a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. A taxa de juros oficial no Brasil ao final de 2022, conforme estabelecida pelo COPOM, foi de 13,75%. Eventuais aumentos nas taxas de juros brasileiras no futuro podem afetar negativamente a lucratividade e os resultados operacionais da Companhia como resultado de, dentre outros, aumento das despesas associadas ao financiamento das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia, veja item 2.1 – "Condições financeiras e patrimoniais" deste Formulário de Referência, e item 2.2, alíneas (a) e (c) deste Formulário de Referência. Adicionalmente, para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja seção 4 deste Formulário de Referência.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis

- a. **Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações no exercício findo em 31 de dezembro de 2022

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

- **Alteração ao IAS 16/CPC 27 "Ativo Imobilizado"**: a alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
- **Alteração ao IAS 37/CPC25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"**: esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- **Alteração ao IFRS 3/CPC 15 "Combinação de Negócios"**: substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020**:
 - (i) IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16/CPC 06 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1/CPC 37 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41/CP 29 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações no exercício findo em 31 de dezembro de 2021

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.
- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º. de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis**: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º. de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º. de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro**: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º. de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não há ressalvas nem ênfases presentes nos relatórios dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia que causaram ou possa causar efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

AQUISICÕES DE EMPRESAS EM 2021

a) Grupo Porto Dias

Em 31 de outubro de 2021, a Companhia concluiu a aquisição de 70% de participação no capital social da Centro Saúde Norte S.A., a qual é controladora integral do Hospital Porto Dias Ltda., Porto Dias Diagnóstico por Imagem Ltda., Medical Comercial Ltda. e Medicina Desportiva e Diagnóstico por Imagem Ltda. (conjuntamente, “Grupo Porto Dias”). O pagamento da contraprestação foi composto de R\$ 800.000 em caixa e R\$ 399.000 pela incorporação de ações da GPDIAS Participações S.A. (“GPDIAS”), com emissão de 27.272.728 ações da Companhia, representativas de 7,1% do capital social total e votante, em favor dos acionistas do Grupo Porto Dias, efetivada no dia 1 de novembro de 2021. As ações emitidas pela Companhia têm restrições de liquidez (lock-up) específicas acordadas entre as partes. No mesmo ato, a Companhia incorporou a GPDIAS, tornando-se controladora direta da Centro Saúde Norte S.A. Em decorrência da incorporação de ações, o capital social da Companhia aumentou em R\$ 28.618, conforme laudo de avaliação.

Contraprestação

	Em 31 de outubro de 2021
Contraprestação em caixa	800.000
Contraprestação em ações	
Emissão de ações do Mater Dei (quantidade de ações)	27.272.728
Valor unitário das ações (i)	14,63
	<hr/>
	399.000
Valor total da contraprestação	<hr/> 1.199.000

(i) O valor das ações do Mater Dei, refere-se à cotação da ação na data do fechamento da transação.

O valor da contraprestação está sujeito a ajuste pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do Grupo Porto Dias, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento. O valor do ajuste de preço é avaliado considerando as seguintes premissas:

$$VAP = (DLR - DLF) + (CGF - CGR) - (PL PDS)$$

Onde:

VAP: Valor do Ajuste de Preço

DLR: Dívida líquida Referência

DLF: Dívida Líquida na Data de Fechamento

CGF: Capital de Giro na Data de Fechamento

CGR: Capital de Giro Referência

PL PDS: Totalidade do patrimônio líquido da Porto Dias Saúde Ltda., na data de fechamento, sendo certo que, caso este valor seja inferior a zero, o valor do PL PDS considerado para fins do cálculo de Ajuste de preço será de R\$ 1,00 (um real).

A partir da análise de ajuste de valor foi devolvido à Companhia o valor de R\$ 1.900.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data da aquisição

O valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos em 31 de outubro de 2021 foi a seguinte:

	Em 31 de outubro de 2021
Valor total da contraprestação	1.199.000
Valor líquido dos ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo originalmente apurados	(140.126)
Participação dos acionistas não controladores	42.038
Ajuste de preço após a aquisição	(1.326)
Reconhecimento de ativo de indenização e superveniência ativa	(43.473)
Ágio apurado ajustado	<u>1.056.113</u>

A Companhia contratou especialistas para avaliação e mensuração dos ativos líquidos da Centro Saúde Norte S.A. a valores justos na data da transação. De acordo com laudo, foram identificados mais valia no imobilizado no valor de R\$18.695 e na marca Porto Dias no valor de R\$65.433.

Adicionalmente, foram identificadas contingências cíveis, trabalhistas e tributárias cujo valor justo foi estimado em R\$63.135.

Como parte das avaliações realizadas pela Administração, dentro do período de mensuração do ágio do Grupo Porto Dias, a Companhia apurou um ajuste ao ágio pAGOE no montante de R\$ 43.473, relativo à identificação e mensuração de ativos de indenização, reembolsáveis à Companhia pelos vendedores em decorrência de contingências que venham a se materializar (estimadas em um valor justo de R\$ 45.806 na data da combinação de negócios e registradas em contrapartida à rubrica de “Outros ativos não circulantes”) e por superveniências ativas a favor dos vendedores no valor de R\$ 2.333.

(a) A3Data Consultoria

Em 1 de novembro de 2021, foi concluída a aquisição de participação representativa de 50,1% do capital social da A3Data Consultoria S.A., através da subsidiária RMDS Participações S.A. O valor da aquisição foi de R\$ 40.080 sendo um valor base de R\$31.720 e um adicional máximo de R\$8.360, condicionado à performance da empresa em 2021 e 2022. Do valor base da aquisição, R\$ 24.220 foi pAGOE em 1 de novembro de 2021 (R\$16.720 em compra secundária e R\$7.500 em compra primária) e o saldo de R\$7.500 será pAGOE até 30 de abril de 2022, mediante aumento de capital.

A3Data é uma empresa especializada em dados e inteligência artificial, com foco na transformação cultural e analítica de empresas. Com métodos próprios consolidados e visão de negócio, seus projetos geram grande impacto nas organizações, líderes em seus segmentos, voltados para o aumento da receita, redução de custos e na melhora de satisfação dos clientes.

Conforme condições do acordo de acionistas, não houve aquisição de controle por parte da Companhia, sendo o mesmo compartilhado entre os acionistas, com influência significativa da Companhia nas decisões operacionais, financeiras e estratégicas da A3Data Consultoria S.A.

O valor justo da participação nessa coligada em 01 de novembro de 2021 foi de R\$ 19.800, correspondente ao seguinte:

	Em 1º de novembro de 2021
Valor líquido dos ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo	19.800
Participação adquirida	50,1%
Investimento a valor justo	9.920
Ágio pAGOE	30.160
Valor de custo do investimento	40.080

A Companhia contratou especialistas para avaliação e mensuração dos ativos líquidos da A3Data Consultoria S.A. a valores justos na data da transação. De acordo com laudo, foi identificada mais valia em carteira de contrato com clientes no valor de R\$ 6.719, com vida útil estimada em 3,4 anos.

AQUISIÇÕES DE EMPRESAS EM 2022

Empresa adquirida	Hospital Santa Genoveva Ltda (a)	CDI (b)	Cardio (c)	Hospital Premiu m (d)	Hospital EMEC (e)	Hospital Santa Clara (f)
Data da aquisição	18.02.2022	01.03.2022	01.03.2022	03.03.2022	18.04.2022	01.09.2022
Participação adquirida	94,82%	100,00%	100,00%	95,50%	98,07%	75,00%
<u>Contraprestação:</u>						
Pagamento à vista	162.314	75.100	1.500	94.332	188.085	152.292
Pagamento à prazo (valor presente)	4.307	1.849	-	147.790	19.330	26.700
Total da contraprestação	166.621	76.949	1.500	242.122	207.415	178.992
Ativos adquiridos a valor justo						
Caixa e equivalentes de caixa	972	1.077	85	57.305	10.804	10.149
Contas a receber de clientes	20.575	473	8	2.357	28.855	17.698
Estoques	2.262	144	2	2.569	3.204	2.600
Outros ativos circulantes	1.770	29	-	68	992	1.474
Depósitos judiciais	351	-	-	14	161	427
Outros ativos não circulantes	16.695	-	-	-	-	1.533
Investimentos	513	-	-	-	-	-

Direito de uso	5.411	-	-	-	750	-
Imobilizado	63.721	14.864	504	62.036	60.427	75.973
Intangível	28.834	2.345	-	30.041	18.253	17.949
	<u>141.104</u>	<u>18.932</u>	<u>599</u>	<u>154.390</u>	<u>123.446</u>	<u>127.803</u>
Passivos assumidos a valor justo						
Fornecedores	18.354	242	3	2.752	6.003	4.778
Empréstimos e financiamentos	57.334	4.247	-	54.192	-	4.926
Arrendamento mercantil	5.411	-	-	-	896	
Salários e encargos sociais	5.264	579	5	1.397	2.131	7.676
Provisão para contingências	19.639	-	-	5.392	12.137	19.941
Impostos e contribuições a recolher	1.849	82	-	725	468	5.165
Passivo diferido de mais valia	15.223	3.132	-	16.462	12.089	13.440
Outros passivos	968	6	7	1.246	2.522	80
	<u>124.042</u>	<u>8.288</u>	<u>15</u>	<u>82.166</u>	<u>36.246</u>	<u>56.006</u>
Valor líquido dos ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo	<u>17.062</u>	<u>10.644</u>	<u>584</u>	<u>72.224</u>	<u>87.200</u>	<u>71.797</u>
Participação de acionistas não controladores	(884)	-	-	(3.250)	(1.683)	(17.949)
Ativo de indenização a favor da Companhia, líquido de impostos diferidos (i)	12.290	-	-	3.399	7.856	9.871
Ágio inicial pAGOE	<u>138.153</u>	<u>66.305</u>	<u>916</u>	<u>169.749</u>	<u>114.042</u>	<u>115.273</u>
Total da contraprestação	<u>166.621</u>	<u>76.949</u>	<u>1.500</u>	<u>242.122</u>	<u>207.415</u>	<u>178.992</u>
Mais (menos) valias identificadas:						
Imobilizado	26.791	7.108	-	23.769	28.201	38.022
Marcas	28.204	2.104	-	30.041	18.104	17.923
Contingências	(10.222)	-	-	(5.392)	(10.748)	(16.416)
	<u>44.773</u>	<u>9.212</u>	<u>-</u>	<u>48.418</u>	<u>35.557</u>	<u>39.529</u>

(a) Hospital Santa Genoveva Ltda.

No dia 18 de fevereiro de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 94,82% do capital social do HSG, situado em Uberlândia – Minas Gerais, através da subsidiária RMDS Participações S.A. (“RMDS”). O

valor total da contraprestação foi no montante R\$ 166.621, sendo R\$ 162.314 à vista e o restante a ser pAGOE no dia 18 de março de 2024, corrigido pelo IPCA.

Aquisições adicionais de não controladores:

Após a aquisição, a RMDS adquiriu parcelas adicionais que somam 1,59% de acionistas não controladores no HSG pelo valor de R\$ 3.305, equivalente a cinco quotas. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2022, a RMDS possuía 96,41% do capital social do Santa Genoveva.

(b) Centro Tomografia Computadorizada Uberlândia Ltda.

No dia 1 de março de 2022, a Companhia adquiriu 100% do capital social do CDI, situado em Uberlândia – Minas Gerais, através do HSG. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 76.949, sendo R\$ 73.000 à vista e R\$ 2.000 a ser pAGOE em duas parcelas iguais de R\$ 1.000, corrigidas pelo IPCA, com vencimentos em 31 de março de 2023 e 2024. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do CDI, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor adicional a pagar de R\$ 2.100, o qual foi liquidado em 10 de agosto de 2022.

(c) Clínica de Diagnóstico Cardiovasculares de Uberlândia Ltda.

No dia 23 de fevereiro de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 100% do capital social da Clínica de Diagnóstico Cardiovasculares de Uberlândia Ltda. (“Cardio”), situado em Uberlândia – Minas Gerais, através do HSG. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 1.500 e foi pAGOE à vista.

(d) Instituto de Cirurgia Plástica e Oftalmologia Ltda.

No dia 3 de março de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 95,50% do capital social do Instituto de Cirurgia Plástica e Oftalmologia Ltda (“Premium”), situado em Goiânia – Goiás, através da subsidiária RMDS. O valor da contraprestação foi no montante R\$242.122, o qual compreende valor à vista de R\$ 94.332 e à prazo no total de R\$ 147.790, considerando a parcela adicional (“Parcela *earn-out*”) mensurada no valor de R\$ 20.715 na data de aquisição. A forma de pagamento está descrita a seguir. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do Premium, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor a receber dos vendedores de R\$ 1.328. O valor foi abatido das parcelas a pagar referentes à aquisição.

O valor a prazo, correspondente a quatro parcelas anuais iguais no valor de R\$ 23.875 e uma parcela final no valor de R\$ 47.750, conforme detalhado abaixo. As parcelas são corrigidas pelo IPCA. A Companhia na data da aquisição, mensurou o contas a pagar pelo valor justo aplicando a taxa do CDI a valor presente.

<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Valor Presente</u>
1 ^a	03/03/2023	23.875	22.530
2 ^a	03/03/2024	23.875	21.604
3 ^a	03/03/2025	23.875	20.773
4 ^o	03/03/2026	23.875	19.997
Parcela final	03/03/2027	47.750	38.498
		<u>143.250</u>	<u>123.402</u>
Retenção (i)	-	5.000	5.000
Parcela earn out (ii)	15/03/2027	24.417	20.715

Total

172.667

149.117

(i) Refere-se ao valor retido até a data de liquidação e baixa das hipotecas gravadas no imóvel do Premium, pelo montante líquido de eventuais despesas e tributos incidentes.

(ii) Parcela adicional mensurada com base nas projeções de resultado do Hospital Premium, estimada em R\$ 20.715 na data da aquisição.

Parcela *earn out*

Os vendedores poderão fazer jus à uma parcela adicional, equivalente ao *earn-out*, após o final do quinto ano fiscal completo posterior à Data de Fechamento, a ser liquidada em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação dos resultados pelo Comprador, que não poderá ser negativo.

O montante da parcela *Earn-out* será calculado com base em fórmula aplicada sobre o EBITDA gerado no quinto ano pelo Premium.

Aquisições adicionais de não controladores:

No dia 30 de maio de 2022, a RMDS adquiriu parcela adicional de 3% do capital social do Premium de um acionista não controlador. Assim, a RMDS passou a deter um percentual de 98,5% do capital social do Premium em 31 de dezembro de 2022. O valor da contraprestação foi de R\$ 7.500 dos quais o valor de R\$ 1.000 foi pAGOE à vista. As demais parcelas serão pagas da seguinte forma: oito parcelas mensais no valor de R\$ 231, totalizando R\$ 1.850; quatro parcelas anuais intermediárias no valor de R\$ 750, somando o valor de R\$ 3.000; uma parcela final de R\$ 1.500. Além disso, foi retido o valor de R\$ 150 até a liquidação e baixa das hipotecas gravadas do hospital, pelo montante líquido de eventuais despesas e tributos incidente na desoneração.

(e) EMEC Empreendimentos Médicos Cirúrgicos Ltda.

No dia 18 de abril de 2022, a Companhia adquiriu 98,07% do capital social do EMEC, situado em Feira de Santana – Bahia, através da subsidiária RMDS. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 207.415, com pagamento à vista no valor de R\$ 182.600. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento do EMEC, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor a pagar adicional de R\$ 5.485, o qual foi pAGOE em 12 de setembro de 2022.

Aquisições adicionais de não controladores:

No dia de 22 de julho de 2022, a RMDS adquiriu parcela adicional de 0,24% do capital social do EMEC equivalente a 107.900 quotas. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia passou a deter 98,31% do capital social do EMEC. A aquisição adicional foi no valor de R\$ 447.

(f) Hospital e Maternidade Santa Clara S.A.

No dia 1 de setembro de 2022, a Companhia adquiriu 75% do capital social do HSC, situado em Uberlândia – Minas Gerais. O valor da contraprestação foi no montante R\$ 178.650, sendo R\$ 151.950 pAGOE à vista e R\$ 26.700 à prazo a ser pAGOE. O valor da contraprestação foi ajustado pela variação dos valores de capital do giro e endividamento, ocorrida entre a data de assinatura do compromisso de compra e venda e a data efetiva do fechamento, gerando um valor adicional a pagar de R\$ 342, o qual foi liquidado em março de 2023.

Participação dos acionistas não controladores do HSC e opção de venda e compra das ações:

A Companhia e os acionistas do HSC celebraram um contrato no qual, durante o prazo de exercício da opção de venda das ações restantes do Hospital Santa Clara ou na ocorrência de alguma hipótese de antecipação da opção de venda, os acionistas médicos terão o direito de vender a totalidade, e não menos do que a totalidade, das ações de sua propriedade para o Mater Dei. A opção de venda poderá ser exercida pelos acionistas médicos da seguinte forma:

- (i) durante o período de 1 de agosto de 2025 e 31 de agosto de 2025;
- (ii) durante o período de 16 de fevereiro de 2026 e 31 de março de 2026.

Sendo assim, a partir de 1 de abril de 2026, o Mater Dei terá o direito de exercer sua opção de compra. Caso o Mater Dei exerça a opção de compra, os acionistas médicos ficarão obrigados a vender, e o Mater Dei ficará obrigado a comprar, a totalidade das ações da opção de compra.

O valor justo inicial do passivo de resgate dessas ações, reconhecido na data da transação, foi de R\$ 64.157.

c) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2022.

2.5 – Medições não contábeis

A Companhia utiliza as seguintes medições não contábeis para avaliar a performance de suas operações:

a) Valor das medições não contábeis

Consolidado Outras informações financeiras (R\$ milhares, exceto quando indicado diferentemente)	31/12/2022	31/12/2021
EBITDA (1)	427.974	283.046
Margem EBITDA (2) (%)	24,27%	27,63%
ROIC (3) (%)	9,43%	11,29%
ROAE (4) (%)	13,06%	8,96%
Dívida Bruta (5)(6)	1.203.180	1.111.308
Dívida Líquida (7)(8)	824.882	(167.259)
Endividamento Líquido (9)	1,93	(0,59)

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA R\$ milhares, exceto quando indicado diferentemente)	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	122.687	146.846
(+) Resultado financeiro líquido	152.068	21.788
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	63.147	73.634
(+) Depreciação e amortização	90.072	40.778
EBITDA	427.974	283.046
Receita de serviços hospitalares	1.763.132	1.024.313
Margem EBITDA (%)	24,3%	27,6%

ROIC

Reconciliação do ROIC (R\$ mil, exceto quando indicado diferentemente)	31/12/2022	31/12/2021
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	337.902	242.268
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	-63.147	-73.634
Resultado Operacional Líquido de Imposto de renda e contribuição social	274.755	168.634
Média simples do patrimônio líquido	1.628.609	950.394
Média simples da dívida bruta	1.157.244	676.774
Média simples do Caixa e equivalentes de Caixa	623.307	560.704
Média simples de aplicações financeiras	205.126	213.985
Capital Investido	1.957.420	852.479
ROIC (%)	14,04% %	19,78%

ROAE

Reconciliação do ROAE (R\$ mil, exceto quando indicado diferentemente)	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido	122.687	146.846
Média de dois anos do saldo do Patrimônio líquido	1.628.609	950.394
ROAE (%)	7,53%	15,45%

Dívida Bruta

Reconciliação da Dívida Bruta	31/12/2022	31/12/2021
Passivo circulante		
Empréstimos e financiamentos	52.973	64.047
Passivo não circulante		
Empréstimos e financiamentos	1.150.207	1.047.261
Dívida Bruta	1.203.180	1.111.308

Dívida Líquida

Reconciliação da Dívida Líquida	31/12/2022	31/12/2021
Dívida Bruta	1.203.180	1.111.308
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	(246.414)	(1.000.200)
Aplicações financeira	(131.884)	(278.367)
Dívida Líquida	824.882	(167.259)

Endividamento Líquido

Reconciliação do Endividamento Líquido	31/12/2022	31/12/2021
Dívida Líquida	824.882	(167.259)
EBITDA	427.974	283.046
Endividamento Líquido	1,93	(0,59)

- c) **motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e nas seções 1 e 2 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, Margem EBITDA, ROIC, ROAE, Dívida Bruta, Dívida Líquida, Endividamento Líquido não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido (prejuízo), como indicador do desempenho operacional, como substituto do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Margem EBITDA

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita de serviços hospitalares. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

ROIC

ROIC, ou *return on invested capital*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, pela divisão do (i) Lucro antes das receitas e despesas financeiras líquido do Imposto de Renda e Contribuição Social pelo (ii) Capital Investido, que é composto pela soma das médias simples dos saldos do exercício social corrente e do exercício social anterior do (a) patrimônio líquido, (b) dívida bruta, reduzido do (a) Caixa e equivalentes de caixa, e (b) Aplicações financeiras. O ROIC não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROIC elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROIC para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

ROAE

ROAE, ou *return on average equity*, é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde, em termos percentuais, à divisão do (i) lucro líquido do exercício ou do período, conforme o caso; pela (ii) média simples dos saldos do patrimônio líquido da Companhia do exercício social corrente e do exercício social anterior. O ROAE não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao ROAE elaborado por outras empresas. A Companhia utiliza o ROAE para avaliar a capacidade de rentabilidade do capital investido.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos empréstimos e financiamentos (no passivo circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medidas não contábeis de natureza patrimonial. Por esse motivo, a Companhia apresenta tais medidas levando em consideração as últimas informações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social corrente.

Endividamento Líquido

O Endividamento Líquido é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à divisão do saldo da Dívida Líquida pelo valor do EBITDA no período. O Endividamento Líquido não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao Endividamento Líquido elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza o Endividamento Líquido para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não houve eventos subsequentes às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2.7 – Destinação dos Resultados Sociais

	2022
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A., sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Adicionalmente, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração para reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p>
a.i. Valores das Retenções de Lucros	<p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 103.505 mil, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$ 5.175 mil foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 24.582 mil foram destinados a distribuição de dividendos; e (iii) o saldo remanescente (ajustado pelas transações com sócios não controladores) correspondente a R\$ 61.219 mil foram destinados a reserva de investimentos.</p> <p>Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>Reserva Legal: 5%</p> <p>Reserva de retenção de lucros: 59,1%</p>
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 103.505 mil, R\$ 24.582 mil foram destinados aos nossos acionistas em forma de distribuição de dividendos.</p> <p>Os montantes de lucro líquido, dividendos e retenções acima descritos são calculados em conformidade com as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da assembleia geral ordinária de acionistas, realizada nos quatro primeiros meses do ano.</p> <p>O estatuto social da Companhia determina, ainda, que, do lucro líquido apurado em cada exercício social (i) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas distribuídos na proporção de suas participações no capital social. Os respectivos valores ficarão à disposição dos interessados na forma em que deliberado pela Assembleia Geral e, caso não reclamados no prazo de 3 (três) anos, reverterão em favor da Companhia. A declaração de dividendos intercalares ou intermediários compete à assembleia geral de acionistas.</p>
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido da Companhia serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal,</p>

<p>impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Companhia, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Para maiores informações sobre as restrições à distribuição de dividendos, vide item 2.1.f.(iv) deste Formulário de Referência.</p>
<p>e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.</p>

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos e serviços; (iii) contratos de construção não terminada; (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia estão registrados em suas demonstrações financeiras consolidadas. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022.

- b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022.

2.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

- b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2.10 - Plano de Negócios

a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia teve ao longo de sua trajetória um crescimento sustentável e perene, sempre prezando pela manutenção do atendimento personalizado e da mais alta qualidade clínica.

O plano de negócios da Companhia no que tange à sua estratégia de aquisições será baseada em ativos que possuem condições mercadológicas semelhantes às que operamos hoje, para permitir a continuidade da nossa excelência prestar serviços de saúde.

Nesse contexto, a estratégia de aquisição da Companhia permeia regiões em que as seguintes características são presentes: cidades de médio-grande porte, locais de elevada densidade demográfica com grande fluxo de pessoas, população de média-alta renda, elevada concentração de fontes pagadoras de planos de saúde com ticket médio mais elevado, mercado com condições econômicas favoráveis e ambientes em que carecem leitos de qualidade.

Desde a abertura de capital, a Companhia teve uma agenda acelerada de aquisições para cumprir o plano de investimentos anunciado na oferta. Em 2022, finalizamos todas essas aquisições, Hospital Porto Dias, Hospital Santa Genoveva, Centro Diagnóstico de Imagem, Hospital Premium, Hospital EMEC e Hospital Santa Clara. Nosso desafio agora é a integração destes novos ativos, com a melhoria gradual de suas margens.

Nossa estratégia de crescimento também inclui *startups* e *healthtechs* que permeiam o ecossistema de saúde como um todo atualmente. Em um ambiente de constantes renovações tecnológicas, acentuado recentemente em virtude da procura por soluções alternativas durante a crise do COVID-19, é estratégia da Companhia manter sua posição de liderança absoluta nos mercados em que atua. A aquisição da *healthtech* A3 Data foi baseada nesses pilares visando agregar valor por meio da tecnologia de dados, como inteligência artificial, predição de dados, *big data*, e outros modelos, permitindo tomadas de decisões junto as fontes pagadoras na construção de novos modelos de remuneração.

Ao longo do ano de 2022 e nos próximos exercícios, continuaremos investindo na expansão da nossa estrutura e no desenvolvimento, permitindo o crescimento continuado da Companhia, de forma orgânica e também através de aquisições.

Na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento e/ou dívida junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos:

Os investimentos da Companhia são financiados com recursos próprios decorrentes de sua geração de caixa em razão do exercício regular de suas atividades, bem como por meio da contratação de empréstimos e financiamentos ou mediante a captação de recursos no mercado de capitais.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia realizou investimentos em máquinas e equipamentos hospitalares para a nova Unidade em Salvador e demais Unidades existentes

(imobilizado e ativos de obras a executar) no valor de R\$ 330 milhões, com a finalidade de modernizar e expandir o parque da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Pesquisas em andamento

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento relacionadas a novos produtos e serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Foi investido na época da aquisição da A3Data, em novembro de 2021, R\$ 15 milhões, em aquisição primária de ações, para desenvolvimento dos produtos na área de saúde, mais informações sobre os produtos no item 2.2 deste Formulário de Referência.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, pois não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois não há pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

As iniciativas da Rede Mater Dei de Saúde corroboram o seu comprometimento com políticas e iniciativas ambientais, sociais e de governança corporativa.

A companhia preza pela consciência ambiental e por isso emprega iniciativas para a redução do consumo de recursos naturais. Todos os Hospitais da Rede Mater Dei de Saúde atuam com práticas de sustentabilidade ambiental, visando o consumo consciente, evitando o desperdício de água e de energia elétrica. A iniciativa teve início em 2005 e conta com indicadores de consumo por paciente-dia, que são analisados e apresentados todos os meses. Para alcançar bons resultados, são promovidas campanhas sistemáticas para incentivar o consumo consciente, com atividades para sensibilização das equipes, substituição de equipamentos com baixa eficiência energética, comissionamento do sistema de ar-condicionado e programação horária dos equipamentos. Está em andamento o projeto Prontuário sem Papel, que irá reduzir consideravelmente o número de impressões nas unidades. Essa iniciativa que inclui a certificação digital vai além da sustentabilidade e preservação do meio ambiente. Ela possui soluções completas que permitem reduzir custos operacionais, agilizar processos e aumentar a segurança dos pacientes, uma vez que auxilia na prevenção de erros hospitalares.

É realizada a parametrização de temperaturas de conforto, substituição de lâmpadas convencionais por led, instalação de sensores de presença em áreas comuns, reaproveitamento energético para aquecimento de água, desenvolvimento de sistema de reaproveitamento de água, instalação de redutores de vazão de água em torneiras e criação de fluxo diferenciado para atendimento de vazamentos. Em relação à estrutura, os prédios do Mater Dei Contorno, Mater Dei Betim-Contagem e Mater Dei Salvador foram construídos com modernas técnicas de arquitetura e engenharia, com o objetivo de garantir a eficiência energética e reduzir o impacto no meio ambiente. Possuímos, inclusive, amplos jardins nas unidades, entendendo o impacto da natureza na saúde dos nossos pacientes.

Adotamos uma série de iniciativas voltadas para o desenvolvimento social. Anualmente, apoiamos projetos sociais especialmente nos entornos das nossas unidades que visam, sobretudo, estimular a formação de uma sociedade pacífica e inclusiva, apoiando os que atuam em prol da cultura da paz e da

redução das desigualdades, impactando mais de 20 mil pessoas nos últimos anos. Participamos, ainda, de projetos culturais e esportivos que beneficiaram, em seu conjunto, mais de 100 mil pessoas. No segmento cultural, apoiamos projetos que contemplaram um conjunto de ações como palestras, capacitações, treinamentos, entre outros. No esporte, os projetos com, principalmente, atletismo, vôlei e judô, envolveram diferentes faixas etárias e realidades socioeconômicas, e desenvolvemos parcerias com escolas e instituições que ampliaram o alcance das iniciativas.

Adicionalmente, também realizamos campanhas de prevenção e combate ao câncer - Mater Dei na Luta Contra o Câncer, oferecendo consultas e exames oncológicos gratuitos, visando à prevenção e diagnóstico precoce dos cânceres mais incidentes em homens e mulheres, de próstata e mama, respectivamente. Ao todo, mais de 1.450 pessoas foram beneficiadas com esse projeto nos últimos anos. No ano de 2022, foram realizadas consultas e exames em várias unidades - Belo Horizonte Unidade Contorno, Unidade Betim-Contagem, e também nas novas unidades da Rede Mater Dei de Saúde que possuem o Serviço de Oncologia, sendo elas, Mater Dei Salvador (Salvador - BA), Mater Dei Santa Genoveva (Uberlândia - MG) e Mater Dei Porto Dias (Belém - PA).

Somos uma rede com o selo GPTW em todas as unidades, renovado em fevereiro de 2023, o que comprova a qualidade do nosso ambiente de trabalho, através de uma série de programas e benefícios que são oferecidos para os nossos colaboradores. Vale transporte, vale refeição, plano de saúde, PLR, bolsa de estudos subsidiada, Colônia de Férias são alguns dos benefícios. Em relação à Saúde Mental, vale destacar o programa Psicologia Viva que oferece atendimento psicológico gratuito aos colaboradores.

Temos programas de atração, retenção, capacitação, desenvolvimento e educação continuada para colaboradores. O programa Lidera foi criado para aculturar e instrumentalizar da melhor maneira possível os nossos líderes e o Programa de Desenvolvimento Individual (PDI) reforça as nossas Competências Organizacionais em todos os níveis. O Educa Mater Dei é nossa plataforma online de ensino onde são oferecidas capacitações de diversos temas. Possuímos uma área robusta de Educação Corporativa. Investimos na formação de milhares de técnicos de enfermagem, por meio do nosso Centro de Formação Institucional (CFI) e na pós-graduação de centenas de enfermeiros de nível superior. O curso é ofertado em conjunto com instituição de ensino parceira, através de um projeto pedagógico estruturado com aulas teóricas e práticas em campo.

A Rede Mater Dei de Saúde oferece aos médicos a oportunidade de participarem do programa de residência médica e desenvolverem atividades que estimulam práticas coerentes com o padrão de excelência da Instituição. Centenas de médicos em atuação em diversos lugares do Brasil já passaram pelos nossos Programas de Residência e Especialização Médicas e tantos outros, hoje, estão participando dos nossos programas em 16 especialidades médicas.

Nossa saúde corporativa possui modelo de atenção integrada e continuada da saúde dos colaboradores e de seus familiares foca na atenção primária, com médicos da família como referência em atendimento, e na saúde ocupacional. No espaço exclusivo e equipado para a realização de consultas médicas adultas e pediátricas, há o acompanhamento com equipes de saúde da família - médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, onde esses fornecem todas as orientações necessárias aos colaboradores e realizam o encaminhamento para especialistas, caso seja necessário. O objetivo é ter um cuidado integral, monitorando a saúde dos colaboradores e agir preventivamente. Os atendimentos hospitalares aos colaboradores e familiares são realizados nas próprias Unidades da Rede Mater Dei. Em 2022, a taxa de ocupação da Saúde Corporativa foi de 98%, com um NPS 88 e resolutividade de 86%. Temos realizado o acompanhamento sistêmico da saúde dos nossos colaboradores e também dependentes.

A Rede Mater Dei de Saúde busca constantemente inovar e oferecer serviços de qualidade que atendam não só os pacientes, mas também colaboradores, corpo clínico e empresas. Por isso, investe em uma área de Novos Negócios. Como um dos produtos desenvolvidos pela área, foi estabelecida parceria com os maiores grupos de educação médica do Brasil - Inspirali (Grupo Ânima) e Instituto Falke. Desenvolvemos em conjunto cursos de especialização em Medicina do Esporte, certificação em Medicina Robótica com

a participação dos nossos médicos e utilização de nossa infraestrutura, além de outros cursos relacionados a ECMO, neuropediatria, entre outros temas relevantes.

Está no DNA da Rede Mater Dei de Saúde inovar através do cuidado, com um olhar atento a cada paciente. A inovação é um pilar para escalar a estratégia de crescimento. Sendo assim, foram realizadas várias análises de soluções inovadoras, startups e tendências de mercado. Estamos investindo cada vez mais em inovação e digitalização da experiência do paciente. Temos a plataforma Meu Mater Dei, que permite a inclusão de toda a jornada cirúrgica dos pacientes, além do acesso à resultados de exames e agendamento de consultas de forma ágil e transparente.

O Sugestão Criativa é um programa para fomento da cultura de inovação na Rede Mater Dei de Saúde. Desenvolvido para ser um programa colaborativo de inovação conta com a participação dos colaboradores, que enviam ações de melhorias em áreas estratégicas, ajudando o desenvolvimento da instituição e fortalecendo a sua capacidade de gestão e inovação.

Dispomos de diversos canais de interação com nosso cliente, entre eles se destacam o e-mail, telefone, apoio presencial da área de Relacionamento com o Cliente e as redes sociais. Essa variedade de canais é importante para atendermos as demandas quando necessárias, sejam elas ainda no hospital ou após a alta. As manifestações são registradas e tratadas pelas lideranças, com retorno ao cliente sobre a resolução do problema.

Temos uma gerência de compliance atuante em toda a rede. O Manual de Compliance estabelece procedimentos formais sobre o comportamento a ser observado pelos colaboradores internos, além das medidas disciplinares previstas pela prática de condutas de não-conformidade. No Manual, encontra-se, também, cláusulas contratuais que estabelecem diretrizes para que terceiros com quem a empresa possui vínculo e que em nome da Rede Mater Dei de Saúde se dirijam a entidades e órgãos públicos, saibam o que lhes é vedado fazer. O Manual de Compliance é amplamente divulgado em treinamentos presenciais e e-learning e fica disponível no site da Rede Mater Dei de Saúde para todos os públicos e na intranet para os colaboradores. Na admissão, o colaborador recebe os Códigos de Integridade e Funcional e neste momento aderem ao Programa de Compliance, comprometendo-se a respeitar as normas estabelecidas. O novo colaborador participa de treinamento de Integração, sendo uma oportunidade para esclarecer dúvidas sobre o Programa de Compliance. O Comitê de Ética e Compliance é formado por colaboradores que representam áreas diversas, responsável por deliberar sobre os desvios éticos na organização com base no Código Funcional e de Integridade.

Possuímos um canal confidencial de denúncias. As informações registradas são recebidas por uma empresa independente e especializada, a Aliant, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração da Rede Mater Dei de Saúde, sem conflitos de interesses. Como tratativa, os casos são repassados à Presidência, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

Temos hoje uma governança madura em que as diversas partes funcionam de uma maneira organizada e sistematizada gerando um compromisso das diversas instâncias com o nosso propósito e as nossas diretrizes institucionais. Faz parte dela uma governança clínica, alinhando corpo clínico e as equipes assistenciais com a macro estratégia da Rede Mater Dei. O Conselho de Administração tem como função orientar o negócio da Companhia. É composto, atualmente, por dez membros efetivos que supervisionam a gestão da diretoria, sendo quatro membros independentes. Os conselheiros são eleitos nas assembleias gerais para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. Cabe ao Conselho eleger os Diretores da Companhia, avaliar a sua atuação, aprovar e acompanhar o plano estratégico proposto pela Diretoria Executiva. Além disso, a rede conta também com um processo de sucessão familiar profissionalizado e orientado, voltado para a constante manutenção dos padrões de qualidade, segurança assistencial e técnica, e confiabilidade da alta direção e de todos os colaboradores que aqui trabalham, que foram desenhados e são continuamente assessorados pela Fundação Dom Cabral (FDC). A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor Presidente e mais 9 diretores eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de três anos permitida a reeleição. São profissionais com sólida experiência executiva, com

elevado conhecimento do mercado. A Diretoria é responsável pela gestão do negócio e apresenta diretrizes estratégicas de curto e longo prazo para o Conselho de Administração.

Investimos, constantemente, na manutenção de processos e no ambiente onde o cuidado está inserido, promovendo um ambiente seguro, um cuidado multidisciplinar e integrado, que incentiva a colaboração. Para assegurar o cumprimento de nossas diretrizes e práticas de Segurança do Paciente, periodicamente são realizadas visitas técnicas e educativas por equipes multidisciplinares, auditoria de processos, vistorias de ambiente.

Para validação dos nossos padrões de qualidade submetemos nossas instituições a avaliações externas de acreditação. A metodologia escolhida para os Hospitais Mater Dei Santo Agostinho, Contorno, Betim-Contagem e Porto Dias foi a Joint Commission International. Em 2022, a acreditação do hospital Contorno foi mantida. Para isso, além das auditorias internas, programas educativos e avaliações simuladas, outros programas compõem o programa de Melhoria da Qualidade e Segurança do Paciente.

Em relação à Diversidade e Inclusão, temos uma representatividade considerável de mulheres na companhia e em cargos de liderança. Vamos avançar com a realização de um CENSO em 2023, e a estruturação de programas e estratégias nesse sentido.

O ano de 2021 foi marcado pela nossa entrada no mercado de capitais, por meio do nosso IPO em abril, possibilitando à Rede Mater Dei dar seguimento à sua estratégia de expansão participando ativamente do processo de consolidação do mercado de saúde Brasileiro e com disciplina financeira.

O tema ASG hoje faz parte do nosso mapa estratégico, com um objetivo estratégico claro que é “Promover e valorizar as práticas de ASG”. Estamos avançando cada vez mais nesse caminho. Através de consultoria especializada - Ambipar, estamos atuando na construção da nossa Matriz de Materialidade e na priorização dos nossos ODSs. A matriz será composta pelos temas mais relevantes de ASG para a companhia, considerando o impacto deles na organização e em seus diferentes públicos – clientes, colaboradores, fornecedores, investidores, entre outros. Serão identificadas as percepções dos nossos grupos de relacionamento a respeito de temas materiais em relação à prioridade, importância, risco, oportunidade e impacto. A partir desse resultado, serão definidas estratégias prioritárias em relação à agenda ASG. Foram definidos, com base nos indicadores da Anahp, indicadores de sustentabilidade que serão mensurados por todas as unidades da rede a partir do ano de 2023. Entre eles, controle de geração e tratamento de resíduos e emissões de GEE.

Na seção Sustentabilidade do site de Relacionamento com Investidores, constam todas as ações relacionadas a questões ASG já implementadas pela Companhia, disponível no endereço: <https://ri.materdei.com.br/o-mater-dei/sustentabilidade/>

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.
COVID-19

Impactos na Situação Financeira e nos Resultados da Companhia

A COVID-19 teve um impacto importante nos resultados da Companhia no exercício de 2021 e 2022. Já no meio do ano de 2022, percebemos uma redução importante da influência da doença nos resultados do hospital. Continuamos mantendo iniciativas de higienização e distanciamento social, quando aplicável. Não existem impactos relevantes nos resultados atuais e previstos para o futuro próximo.

5.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício (conforme o Artigo 10º, § único, inciso II, e Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia no exercício encerrado em 2022 foi de R\$ 103.504.803,75 (centro e três milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia não distribuiu ao longo do exercício social de 2022 dividendos antecipados, bem como não declarou juros sobre capital próprio.

Uma vez que seja aprovada a proposta de distribuição de dividendos a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, a distribuição de dividendos se dará no montante global de R\$24.582.390,89 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) sendo o valor por ação estimado em R\$ 0,06434456884. O cálculo do lucro por ação não considera as ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Companhia distribuirá 25,0% do seu lucro líquido ajustado na forma de dividendos detalhado no item 2 acima.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Não foram distribuídos dividendos antecipados, bem como não foram declarados juros sobre capital próprio.

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

O capital social da Companhia se encontra atualmente dividido em 382.329.821 ações ordinárias, observado que na data desta Proposta, há 286.400 ações mantidas em tesouraria. Nesse sentido, tendo em vista o número atual de ações que compõem o capital social da Companhia, o valor de R\$ 24.582.390,89 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) proposto para aprovação da Assembleia Geral Ordinária a título de dividendo mínimo obrigatório, representará um dividendo equivalente a R\$ 0,06434456884. O cálculo do lucro por ação não considera as ações mantidas em tesouraria pela Companhia.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Sujeito à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, propõe-se que o pagamento dos dividendos seja realizado à vista e, em moeda corrente nacional até o dia 10 de maio de 2023.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre as datas de declaração e de efetivo pagamento

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Será considerada como data de declaração dos dividendos a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a proposta da administração de destinação de resultados do exercício de 2022, que será realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2023.

Assim, caso a Assembleia Geral Ordinária seja realizada em primeira convocação, as ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir do dia 2º de maio de 2023, inclusive. Desse modo, farão jus ao recebimento dos dividendos aqueles que forem acionistas da Companhia ao final do pregão do dia 28 de abril de 2023. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

6. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

<i>em R\$</i>	2022	2021	2020
Lucro líquido / ação ordinária	0,27	0,48	0,22

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

<i>em R\$</i>	2022	2021	2020
Dividendo / ação ordinária	0,06	0,24	0,09
Juro sobre capital próprio / ação ordinária	0,00	0,00	0,00

7. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

R\$ 5.175.240,19 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal é constituída a partir da aplicação de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício, até o atingimento de 20% do Capital Social.

8. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia somente possui ações ordinárias.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

9. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o Artigo 36, §4º do Estatuto Social, aos Acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A administração da Companhia propõe a distribuição integral do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, no valor total de R\$ 24.582.390,89 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há valor de dividendo mínimo obrigatório retido.

10. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

11. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não há montante destinado a reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não há montante destinado a reserva de lucros a realizar.

13. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do Artigo 36, §3 do Estatuto Social, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia.

b. Identificar o montante destinado a reserva

Propõe-se a destinação à reserva estatutária denominada “Reserva de Investimentos” do montante de R\$ 61.219.172,67, conforme esclarecido no item (c) abaixo.

c. Descrever como o montante foi calculado

Propõe-se a destinação à reserva estatutária denominada “Reserva de Investimentos” do montante de R\$61.219.172,67.

c. Descrever como o montante foi calculado

Descrição	(R\$)
Lucro líquido do exercício	R\$ 103.504.803,75
Destinação para reserva legal	(R\$ 5.175.240,19)
Lucro líquido ajustado por reserva legal	R\$ 98.329.563,56
Dividendos a distribuir	(R\$ 24.582.390,89)
Valor Remanescente	R\$ 73.747.172,67
Transações com sócios não controladores ⁽¹⁾	(R\$ 12.528.000,00)
Valor final a destinar para Reserva de Investimentos	R\$ 61.219.172,67

- (1) Efeitos econômicos contabilizados diretamente no patrimônio líquido da Companhia de forma reflexa, via equivalência patrimonial, referente a variação de percentual de participação nas controladas da investida RMDS Participações. Essas transações denominadas transações com sócios, conforme normas brasileiras de contabilidade, são contabilizadas diretamente no patrimônio líquido e, não afetam o resultado e tampouco a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

14. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção

Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

15. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado a reserva

Não há destinação para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não há destinação para reservas de incentivos fiscais.

* * *

5.3. Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (item 7 do Formulário de Referência)

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA	06/10/1958	PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
496.200.026-87	MÉDICO	31 - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE	26/04/2022	SIM
NÃO	12/05/2015 (Conselho de Administração)			
N/A				
HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA – 496.200.026-87				
<p>Dr. Henrique é graduado em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais (1982). Especialista na área de mastologia no Guy's Hospital – Inglaterra, University of Pittsburgh (NSABP) – Estados Unidos, Imperial Cancer Research Fund – Inglaterra, Instituto Nazionale Per Lo Studio de 1ª Cura Del Tumore – Itália. Especialização em reprodução humana na Frauenklinik na Universidade de Erlangen – Alemanha e na Universidade de British Columbia – Grace Hospital – Canadá. Foi diretor técnico e clínico da Rede Mater Dei de 1986 a 2011. É Presidente do Hospital Mater Dei desde 2011, membro do Conselho Curador da Fundação Dom Cabral desde 2009, Membro titular da cadeira 65 da Academia Mineira de Medicina desde 2010. É reconhecido nacionalmente como Médico e Mastologista. Ocupou cargos importantes na área, por exemplo, Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia (1995-1998), Presidente da comissão científica da Sociedade Brasileira de Mastologia (2007-2011), foi Vice presidente da ANAHP (2002-05), Presidente da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP) (2008–2012) e atualmente é Conselheiro da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP) desde 2019. Foi palestrante em mais de 800 congressos nacionais e internacionais. Possui mais de 300 publicações entre periódicos, capítulos de livros, artigos em revistas e anais e 12 livros publicados. Recebeu vários prêmios e condecorações entre eles: Prêmio Clóvis Salgado/88, Comenda Sociedade Brasileira de Mastologia pelo empenho para o desenvolvimento da Mastologia no Brasil (2009), Administrador Hospitalar do Ano - Federação Brasileira de Administradores Hospitalares - categoria Hospital</p>				

Privado (2008), Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal de Belo Horizonte (2006), Medalha de Honra Juscelino Kubitschek (2011) e Grande Medalha da Inconfidência (2017).É também Professor livre docente de ginecologia pela Faculdade de medicina de Valença (RJ).

O Sr. HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA não tem participação em entidades do terceiro setor.

O Sr. HENRIQUE MORAES SALVADOR SILVA não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
MARIA NORMA SALVADOR LIGÓRIO	01/11/1960	PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
494.127.446-68	MÉDICA	CONSELHEIRA(EFETIVA) E DIR. VICE PRESIDENTE	26/04/2022	SIM
NÃO	12/05/2015 (Conselho de Administração)			
N/A				
MARIA NORMA SALVADOR LIGÓRIO – 494.127.446-68				
Dra. Maria Norma é graduada em medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais e é pós-graduada pelo Programa de Gestão Avançada (PGA) da Fundação Dom Cabral e INSEAD (França). É especialista em Ginecologia e Obstetrícia e em videolaparoscopia. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente Administrativa Financeira e Comercial da Rede Mater Dei de Saúde. É membro do Conselho da Associação dos Hospitais de Minas Gerais (AHMG) e foi Conselheira da Associação Nacional dos Hospitais Privados – ANAHP.				

A Sra. MARIA NORMA SALVADOR LIGÓRIO não tem participação em entidades do terceiro setor.

A Sra. MARIA NORMA SALVADOR LIGÓRIO não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
MARCIA SALVADOR GEO	15/11/1962	PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
581.317.796-53	MÉDICA E ADMINISTRADORA	CONSELHEIRA(EFETIVA) E DIR. VICE PRESIDENTE	26/04/2022	SIM
NÃO	12/05/2015 (Conselho de Administração)			
N/A				
MARCIA SALVADOR GEO – 581.317.796-53				
<p>Dra. Marcia é médica formada pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais; Administradora de Empresas pela FUMEC - Fundação Mineira de Educação e Cultura. Atualmente é Vice-Presidente Assistencial e Operacional e Diretora Clínica da Rede Mater Dei. É especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela FEBRASGO -Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia e tem Pós-Graduação em Uroginecologia no St Georges Hospital – Londres e pós-graduação em Gestão Avançada pela Fundação Dom Cabral e INSEAD em Fointanebleau – França. Coordenadora das equipes de Ginecologia / Obstetrícia e Uroginecologia da Rede Mater Dei de Saúde e Diretora Executiva da Central dos Hospitais de Minas Gerais - SINDHOMG (Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais).</p> <p>Também é Membro do Conselho Executivo da SOGIMIG - Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais Ocupou cargos importantes na área, por exemplo, Vice-Presidente da Central dos Hospitais de Minas Gerais - SINDHOMG (Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais); Presidente do</p>				

Núcleo Brasileiro de Uroginecologia; Presidente da Comissão especializada em Urodinâmica da FEBRASGO e fez parte da câmara técnica do CRMMG - conselho regional de medicina de Minas Gerais. É palestrante em Congressos Nacionais e Internacionais, autora e coautora de diversos Trabalhos científicos publicados em revistas nacionais, internacionais.

A Sra. MARCIA SALVADOR GEO não tem participação em entidades do terceiro setor..

A Sra. MARCIA SALVADOR GEO não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
JOSÉ SALVADOR SILVA	23/08/1931	PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
001.560.946-49	MÉDICO	20 - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	SIM
NÃO	12/05/2015			
100%				
JOSÉ SALVADOR SILVA – 001.560.946-49				
O Dr. José é Médico pela Universidade Federal de Minas Gerais (1956), foi Médico Obstetra do Hospital Odilon Behrens, Ex-Diretor da Associação Médica de Minas Gerais, Ex-Diretor e membro consultivo da Associação Médica de Minas Gerais. É Sócio Honorário da Sociedade Brasileira de Mastologia, Sócio Titular da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, Membro do Colégio Internacional de Cirurgiões e Membro da Academia Mineira de Medicina. Tem o título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte, de Líder do Setor Saúde da Gazeta Mercantil em São Paulo (2001/2002). Fundador Rede Mater Dei de Saúde e atualmente é Presidente do Conselho de Administração.				

O Sr. JOSÉ SALVADOR SILVA não tem participação em entidades do terceiro setor.

O Sr. JOSÉ SALVADOR SILVA não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
DIOGO PORTO DIAS	09/11/1990	PERTENCE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E À DIRETORIA	26/04/2022	2 ANOS
960.123.072-68	MÉDICO	22 MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	SIM
NÃO	01/11/2021			

DIOGO PORTO DIAS – 960.123.072-68

Dr. Diogo é graduado em medicina pela Universidade do Estado do Pará (UEPA) e concluiu a Residência Médica em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) em 2016, onde trabalhou em projetos de gestão estratégicos dentro do Instituto do Coração (InCor), do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), do Instituto de Ortopedia e Traumatologia (IOT), do Instituto da Criança (ICr) e do Instituto Central do Hospital das Clínicas (IHC).

Concluiu, em 2016, o Curso de Especialização em Administração Hospitalar (CEAHS), o MBA em Saúde da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EAESP). Em 2016, Diogo assumiu a Diretoria Médica do Hospital Porto Dias.

O Dr. DIOGO PORTO DIAS não tem participação em entidades do terceiro setor.

O Dr. DIOGO PORTO DIAS não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
GERALDO SARDINHA PINTO FILHO	17/11/1953	PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
140.094.126-15	ECONOMISTA	27 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE	26/04/2022	SIM
SIM	12/05/2015 (Conselho de Administração)			
100%				
GERALDO SARDINHA PINTO FILHO – 140.094.126-15				
O Sr. GERALDO é economista pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais com especialização em Finanças pela J.L.Kellogg Northwestern University, USA, pelo INSEAD – The European Institute of Business Administration, France. É Sócio-diretor da November 17th Consultoria Empresarial, empresa que atua no campo de Finanças Corporativas. Professor Associado da Fundação Dom Cabral, Professor Visitante do INSEAD/França e da Sauder School of Business/Canadá. Membro da Comissão de Conselho de Administração do IBGC-Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atualmente é Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, notadamente, a Moura Dubeux Engenharia / PE (construção civil), a Rede Mater Dei de Saúde / MG, o Grupo Morada / SP (transporte e logística), a Dori Alimentos S.A / SP (indústria de alimentos), e do Grupo AMEP/Prodoeste / MG (Concessionária Mercedes Benz e Suinocultura). É Membro do Comitê de				

Auditoria e Riscos da Moura Dubeux e Engenharia / PE e do Grupo Morada / SP. É Membro do Comitê de Estratégia da Dori Alimentos S.A. / SP. No passado foi Membro do Conselho de Administração de outras diversas empresas, especificamente, o Grupo Algar / MG (telecom, tecnologia, agronegócio, segurança, patrimonial e resorts), durante o período de 2010 a 2018; o Grupo Seculus / MG (relógios e loteamentos), durante o período de 2008 a 2016; a Transpes S.A. / MG (transporte de cargas especiais), durante o período de 2016 a 2019; o Grupo Kily / SC (indústria de roupas infantis), durante o período de 2010 a 2019; o Grupo Sales / MG (varejo alimentar), durante o período de 2015 a 2019; O Grupo Raymundo da Fonte / PE (indústria de produtos de higiene, limpeza e condimentos), durante o período de 2015 a 2020; do Grupo Barcelos / RJ (varejo e atacado alimentar) durante o período de 2017 a 2021 e da Farmax / MG (indústria de produtos farmacêuticos e de beleza) durante o período de 2019 a 2021. Ainda, foi Membro do Comitê de Auditoria e Riscos do Grupo Algar, durante o período de 2010 a 2012; Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios do Grupo Raymundo da Fonte / PE, durante o período de 2016 a 2020, e da Transpes S.A. / MG, durante o período de 2017 a 2020. Além disso, foi Coordenador do Comitê de Finanças da Vigor S.A. / SP (indústria de laticínios), durante o período de 2013 a 2016, e do Grupo Raymundo da Fonte / PE, durante o período de 2017 a 2020. Por fim, foi Membro do Conselho Curador do Hospital da Baleia / MG (hospital filantrópico), durante o período de 2009 a 2012.

O Sr. GERALDO SARDINHA PINTO FILHO não tem participação em entidades do terceiro setor.

O Sr. GERALDO SARDINHA PINTO FILHO não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

É conselheiro independente pelos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
RENATO MORAES SALVADOR SILVA	22/10/1959	PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
469.540.316-15	ENGENHEIRO	22 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	SIM

		(EFETIVO)		
NÃO	12/05/2015			
100%				
Renato Moraes Salvador Silva – 469.540.316-15				
<p>É graduado em Engenharia Civil (1983), com especialização em engenharia de transportes. Possui pós-graduação em Administração financeira (Fundação Dom Cabral).</p> <p>Foi diretor financeiro da Rede Mater Dei de Saúde de 1984 a 1988 e desde o ano de 2015 faz parte do Conselho de Administração. É membro do Conselho de Administração da VASF (Vale do São Francisco Sistemas de Transmissão) e COSITRANS (Construtora de Sistemas de Transmissão SPE Ltda).</p> <p>O Sr. Renato Moraes Salvador Silva não tem participação em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Sr. Renato Moraes Salvador Silva não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Renato Moraes Salvador Silva é réu na ação penal nº 0002516-41.2018.4.01.3801, que tramita no Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Subseção Judiciária de Juiz de Fora e nas Ações Cíveis Públicas de nº 1000201-84.2018.4.013813, em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Governador Valadares e no 1005751-62.2019.4.01.3801, em trâmite perante a 4ª Vara da Justiça Federal de Juiz de Fora, que versam sobre supostos crimes e atos de improbidade previstos na Lei 8.666/1993, atribuídos à empresa da qual o Sr. Renato Moraes Salvador Silva era sócio administrador e não relacionada à Companhia, sendo o objeto de tais processos obras contratadas por meio de licitação pública para construção/ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG. Caso tais processos sejam julgados de forma desfavorável, poderão ser aplicadas ao administrador acima mencionado, penas privativas de liberdade, que podem variar de (i) 2 a 4 anos, no caso de fatos questionados no âmbito da Lei 8.666/1993 e de (ii) 2 a 12 anos, no caso de ilícitos penais no caso ilícitos penais no âmbito dos casos acima. Esclarece-se que os referidos processos encontram-se em fase de instrução, não tendo havido decisões condenatórias em face do Sr. Renato Moraes Salvador Silva.</p> <p>Adicionalmente, o Sr. Renato Moraes Salvador Silva consta como parte do Procedimento Investigatório Criminal nº 0868196-21.2016.8.13.0024, em trâmite na Vara de Inquéritos de Belo Horizonte/MG, iniciado para apurar crime tributário previsto na Lei 8.137/1990 atribuído à empresa da qual o Sr. Renato Moraes Salvador Silva era sócio administrador e não relacionada à Companhia, o qual se encontra suspenso, tendo em vista ter sido realizado o acordo para parcelamento do débito tributário da referida empresa. O pagamento das parcelas está em dia e, caso concluído o pagamento integral, nos termos do referido parcelamento, restará extinta a punibilidade no âmbito de tal ação.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?

MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
ARY COSTA RIBEIRO	06/03/1956	PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
627.724.067-68	MÉDICO	27 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE	26/04/2022	SIM
SIM	12/05/2015			
100%				
ARY COSTA RIBEIRO – 627.724.067-68				
<p>Ary tem formação em Medicina pela Universidade Gamma Filho e fez residência em Cardiologia e Clínica Médica. Tem título de Especialista em Cardiologia e em Fisiologia Clínica na Socialstyrelsen, Suécia. É Doutor (PhD) em Ciências Médicas pelo Instituto Karolinska – Estocolmo, Suécia, Graduado no PDG (Programa de Desenvolvimento Gerencial) Health Care. IBMEC. RJ. Reúne mais de 23 anos de experiência no setor de saúde, com funções em C-Level na Clínica São Vicente e no Hospital Pró-Cardíaco, no Rio de Janeiro, na Sociedade Beneficente Israelita Albert Einstein, Hospital do Coração- HCor e Sabará Hospital Infantil, em São Paulo. Atualmente, Diretor Executivo da Elibré, Clínica de Saúde Mental. É atual Membro do Conselho de Administração da Rede Mater Dei de Saúde e do Conselho Consultivo do Real Hospital Português de Recife, além de funções como Senior Advisor para empresas na área da saúde.</p> <p>O Sr. ARY COSTA RIBEIRO não tem participação em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Sr. ARY COSTA RIBEIRO não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p> <p>É conselheiro independente pelos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada..</p>				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO

CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
MAURÍCIO CESCHIN	21/02/1959	PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
064.056.448-80	MÉDICO	27 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE	26/04/2022	SIM
SIM	31/03/2020			
100%				
MAURÍCIO CESCHIN – 064.056.448-80				
<p>Dr. Maurício é médico clínico geral e gastroenterologista, especialização em Administração em Sistemas de Saúde, Marketing e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Reúne mais de 30 anos de experiência no setor de saúde brasileiro. Foi presidente da Medial Saúde; Sócio da Integrare Consultoria; Diretor superintendente do Hospital Sírio-Libanês, no mesmo período em que acumulou a função de vice-presidente da ANAHP – Associação Nacional dos Hospitais Privados. No setor público, ocupou o cargo de diretor de desenvolvimento setorial e posteriormente de diretor de produtos e diretor presidente da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar (2009 a 2012). Foi presidente da Qualicorp, administradora de benefícios e membro do Conselho de Administração do Hospital Sírio Libanês. Atualmente é Membro do Conselho Consultivo das Maternidades Pro Matre e Santa Joana, Membro do Conselho de Administração da rede Mater Dei, Membro do Conselho da Laços Saúde e Consultor na área da Saúde.</p> <p>O Sr. MAURÍCIO CESCHIN não tem participação em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Sr. MAURÍCIO CESCHIN não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p> <p>É conselheiro independente pelos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada.</p>				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
PEDRO FRANCO SALES	07/09/1977	PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	26/04/2022	2 ANOS
064.056.448-80	ENGENHEIRO	27 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE	26/04/2022	SIM
SIM	31/03/2020			
N/A				
PEDRO SALES – 098.446.557-06				
<p>Pedro Franco Sales foi sócio fundador e gestor de Ações da Verde Asset Management entre 2015 e 2022, e analista e gestor de fundos da Credit Suisse Hedging Griffo (CSHG) de 2005 a 2014. Durante o período, foi responsável por investimentos em ações de empresas brasileiras para os fundos multimercado e de renda variável. Foi membro do Conselho de Administração da Cyrela Commercial Properties (atual SYN Prop & Tech) e analista de ações globais de tecnologia na JGP. Graduado em Engenharia de Produção Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), é CFA® charterholder.</p> <p>O Sr. Pedro Sales não tem participação em entidades do terceiro setor.</p> <p>O Sr. Pedro Sales não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p> <p>Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p> <p>É conselheiro independente pelos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada.</p>				

7.4 - Composição dos comitês

NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO COMITÊ	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	
MEMBRO INDEPENDENTE?	DATA DE INÍCIO DO MANDATO CONSECUTIVO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
GERALDO SARDINHA PINTO FILHO	17/11/1953	Comitê de Auditoria	19/03/2021	2 ANOS
140.094.126-15	ECONOMISTA	Membro do Comitê de Auditoria (Coordenador)	19/03/2021	
SIM	01			
GERALDO SARDINHA PINTO FILHO – 140.094.126-15				
<p>O Sr. GERALDO é economista pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais com especialização em Finanças pela J.L.Kellogg Northwestern University, USA, pelo INSEAD – The European Institute of Business Administration, France. É Sócio-diretor da November 17th Consultoria Empresarial, empresa que atua no campo de Finanças Corporativas. Professor Associado da Fundação Dom Cabral, Professor Visitante do INSEAD/França e da Sauder School of Business/Canadá. Membro da Comissão de Conselho de Administração do IBGC-Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Atualmente é Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, notadamente, a Moura Dubeux Engenharia / PE (construção civil), a Rede Mater Dei de Saúde / MG, o Grupo Morada / SP (transporte e logística), a Dori Alimentos S.A / SP (indústria de alimentos), e do Grupo AMEP/Prodoeste / MG (Concessionária Mercedes Benz e Suinocultura). É Membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Moura Dubeux e Engenharia / PE e do Grupo Morada / SP. É Membro do Comitê de Estratégia da Dori Alimentos S.A. / SP. No passado foi Membro do Conselho de Administração de outras diversas empresas, especificamente, o Grupo Algar / MG (telecom, tecnologia, agronegócio, segurança, patrimonial e resorts), durante o período de 2010 a 2018; o Grupo Seculus / MG (relógios e loteamentos), durante o período de 2008 a 2016; a Transpes S.A. / MG (transporte de cargas especiais), durante o período de 2016 a 2019; o Grupo Kly / SC (indústria de roupas infantis), durante o período de 2010 a 2019; o Grupo Sales / MG (varejo alimentar), durante o período de 2015 a 2019; O Grupo Raymundo da Fonte / PE (indústria de produtos de higiene, limpeza e condimentos), durante o período de 2015 a 2020; do Grupo Barcelos / RJ (varejo e atacado alimentar) durante o período de 2017 a 2021 e da Farmax / MG (indústria de produtos farmacêuticos e de beleza) durante o período de 2019 a 2021. Ainda, foi Membro do Comitê de Auditoria e Riscos do Grupo Algar, durante o período de 2010 a 2012; Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios do Grupo Raymundo da Fonte / PE, durante o período de 2016 a 2020, e da Transpes S.A. / MG, durante o período de 2017 a 2020. Além disso, foi Coordenador do Comitê de Finanças da Vigor S.A. / SP (indústria de laticínios), durante o período de 2013 a 2016, e do Grupo Raymundo da Fonte / PE, durante o período de 2017 a 2020. Por fim, foi Membro do Conselho Curador do Hospital da Baleia / MG (hospital filantrópico), durante o período de 2009 a 2012.</p>				
O Sr. GERALDO SARDINHA PINTO FILHO não tem participação em entidades do terceiro setor.				

O Sr. GERALDO SARDINHA PINTO FILHO não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

É conselheiro independente pelos critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada.

7.5 – Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Henrique Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Maria Norma Salvador Ligório Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Márcia Salvador Géó Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	001.560.946-49	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u> -				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Henrique Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (2º grau colateral)
<u>Pessoa relacionada</u> Maria Norma Salvador Ligório Membro do Conselho de Administração e	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial

Observações

-

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Henrique Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (2º grau colateral)
<u>Pessoa relacionada</u> Márcia Salvador Géo Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Henrique Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (2º grau colateral)
<u>Pessoa relacionada</u> Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
<u>Observações</u>				
-				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (2º grau colateral)
---	----------------	-------------------------	--------------------	-----------------------------------

<u>Pessoa relacionada</u> Maria Norma Salvador Ligório Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
--	----------------	-------------------------	--------------------	--

Observações

-

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
------	-----	--	------	---

<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (2º grau colateral)
---	----------------	-------------------------	--------------------	-----------------------------------

<u>Pessoa relacionada</u> Márcia Salvador Géó Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial	581.317.796-53	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	
---	----------------	-------------------------	--------------------	--

Observações

-

<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Maria Norma Salvador Ligório Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Irmão ou Irmã (2º grau colateral)
--	----------------	-------------------------	--------------------	-----------------------------------

Pessoa relacionada
 Márcia Salvador Géó
 Membro do Conselho de Administração e
 Diretora Vice-Presidente Assistencial

581.317.796-53 Hospital Mater Dei S.A. 16.676.520/0001-59

Observações

-

Administrador do emissor ou controlada

Henrique Moraes Salvador Silva
 Membro do Conselho de Administração e
 Diretor Presidente

496.200.026-87 Hospital Mater Dei S.A. 16.676.520/0001-59 Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)

Pessoa relacionada

José Henrique Dias Salvador
 Diretor de Operações

073.666.336-31 Hospital Mater Dei S.A. 16.676.520/0001-59

Observações

-

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Maria Norma Salvador Ligório Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial	494.127.446-68	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Felipe Salvador Ligório Diretor Médico	014.848.896-06	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Observações

-

<u>Administrador do emissor ou controlada</u> Renato Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração	469.540.316-15	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Renata Salvador Grande Diretora Comercial e de Marketing	058.740.216-47	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Observações

-

<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	001.560.946-49	JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> Henrique Moraes Salvador Silva Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	496.200.026-87	Hospital Mater Dei S.A.	16.676.520/0001-59	

Observações

-

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> José Salvador Silva Presidente do Conselho de Administração	001.560.946-49	JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)

Pessoa relacionada

Maria Norma Salvador Ligório
Membro do Conselho de Administração e
Diretora Vice-Presidente Administrativo e
Comercial

494.127.446-68

Hospital Mater Dei
S.A.

16.676.520/0001-59

Observações

-

Administrador do emissor ou controlada

José Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

001.560.946-49

JSS Empreendimentos
e Administração
LTDA.

20.248.498/0001-13

Pai ou Mãe (1º grau por
consanguinidade)**Pessoa relacionada**

Márcia Salvador Géó
Membro do Conselho de Administração e
Diretora Vice-Presidente Assistencial

581.317.796-53

Hospital Mater Dei
S.A.

16.676.520/0001-59

Observações

-

Administrador do emissor ou controlada

José Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração

001.560.946-49

JSS Empreendimentos
e Administração
LTDA.

20.248.498/0001-13

Pai ou Mãe (1º grau por
consanguinidade)**Pessoa relacionada**

Renato Moraes Salvador Silva
Membro do Conselho de Administração

469.540.316-15

Hospital Mater Dei
S.A.

16.676.520/0001-59

Observações

-

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2022			
<u>Administrador do emissor</u>			
José Salvador Silva	<u>CPF</u> 001.560.946-49	Subordinação	Controlador Direto
CARGO	Presidente do Conselho de Administração		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Administrador		
<u>Observação</u> -			
<u>Administrador do emissor</u>			
Henrique Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 496.200.026-87	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
<u>Observação</u> -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Maria Norma Salvador Ligório	<u>CPF</u> 494.127.446-68	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Minoritária		
Observação -			
Administrador do emissor			
Márcia Salvador Géó	<u>CPF</u> 581.317.796-53	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
Observação -			
Administrador do emissor			
Renato Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 469.540.316-15	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		

Pessoa relacionada		
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta	
<u>Observação</u> -		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2021			
<u>Administrador do emissor</u>			
José Salvador Silva	<u>CPF</u> 001.560.946-49	Subordinação	Controlador Direto
CARGO	Presidente do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Administrador		
<u>Observação</u> -			
<u>Administrador do emissor</u>			
Henrique Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 496.200.026-87	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u>	<u>CPF/CNPJ</u>		

JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto	
Observação		
-		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2021			
Administrador do emissor			
Maria Norma Salvador Ligório	CPF 494.127.446-68	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial		
Pessoa relacionada			
NOME DA TOMADORA JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	CPF/CNPJ 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Minoritária		
Observação			
-			
Administrador do emissor			
Márcia Salvador Géó	CPF 581.317.796-53	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial		
Pessoa relacionada			
NOME DA TOMADORA JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	CPF/CNPJ 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		

<u>Observação</u>			
-			
<u>Administrador do emissor</u>			
Renato Moraes Salvador Silva	<u>CPF</u> 469.540.316-15	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u>	<u>CPF/CNPJ</u>		
JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
<u>Observação</u>			
-			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Cargo/Função</u>			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
José Salvador Silva	<u>CPF</u> 001.560.946-49	Subordinação	Controlador Direto
CARGO	Presidente do Conselho de Administração		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u>	<u>CPF/CNPJ</u>		
JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Administrador		
<u>Observação</u>			
-			
<u>Administrador do emissor</u>			

Henrique Moraes Salvador Silva	CPF 496.200.026-87	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócio Indireto		
<u>Observação</u> -			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2020			
<u>Administrador do emissor</u>			
Maria Norma Salvador Ligório	CPF 494.127.446-68	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Administrativo e Comercial		
<u>Pessoa relacionada</u>			
<u>NOME DA TOMADORA</u> JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	<u>CPF/CNPJ</u> 20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Minoritária		
<u>Observação</u> -			
<u>Administrador do emissor</u>			
Márcia Salvador Géó	CPF 581.317.796-53	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração e Diretora Vice-Presidente Assistencial		

Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u>	<u>CPF/CNPJ</u>		
JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
<u>Observação</u>			
-			
Administrador do emissor			
	<u>CPF</u>		
Renato Moraes Salvador Silva	469.540.316-15	Controle	Controlador Direto
CARGO	Membro do Conselho de Administração		
Pessoa relacionada			
<u>NOME DA TOMADORA</u>	<u>CPF/CNPJ</u>		
JSS Empreendimentos e Administração LTDA.	20.248.498/0001-13	Pessoa Jurídica	
CARGO NA TOMADORA	Sócia Indireta		
<u>Observação</u>			
-			

5.4. Informações relativas ao item 8 do Formulário de Referência, conforme estabelece o Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores, aprovada por seu Conselho de Administração em 04 de novembro de 2022, e que se encontra disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (ri.materdei.com.br) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

A Companhia entende que com essa política consegue-se: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global dos conselheiros e diretores estatutários é definida anualmente em Assembleia Geral Ordinária, sendo que, posteriormente, a remuneração individual é determinada pelo Conselho de Administração. Cabe também ao Conselho de Administração determinar a alocação da remuneração em cada uma de suas partes (remuneração fixa, variável, ou baseada em ações), de acordo com a estrutura de remuneração de cada órgão da administração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A definição da remuneração dos conselheiros e diretoria estatutária é feita com base na experiência dos conselheiros, no seu conhecimento do mercado e na recomendação da Diretoria e da área de gestão de pessoas da Companhia. Não existe um estudo específico para este fim.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A definição da remuneração dos conselheiros e diretoria estatutária é feita com base na experiência dos conselheiros e sócios, no seu conhecimento do mercado e baseando-se na recomendação da Diretoria e da área de gestão de pessoas da Companhia. Não existe um estudo específico para este fim. A Política de remuneração da Companhia determina que cabe ao Conselho de Administração eventual alteração da

Política, o que poderá ocorrer em caso de inadequação de seu conteúdo com a situação da Companhia ou do mercado.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró-labore

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração, é composta por uma remuneração fixa devida por reunião. Em razão de suas funções de coordenação e supervisão geral do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho de Administração poderá ser paga remuneração adicional fixa mensal, em adição aos valores devidos por reunião. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia, sendo estabelecida de acordo com a legislação e os padrões de mercado.

Os membros do Conselho de Administração podem vir a receber valores relativos à remuneração fixa diferentes, caso exerçam outros cargos na Companhia ou sejam independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos

A Companhia não possui nenhum benefício para Conselheiros. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo em questão.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração por participação em comitê que tem como objetivo remunerar os seus serviços, dentro do escopo de responsabilidade atribuído no Comitê, definida em linha com as melhores práticas de mercado.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões. No entanto, os membros do Conselho de Administração que ocuparem outros cargos na Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável em razão do exercício de tais cargos.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração baseada em ações.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Pró-labore.

Nossos executivos (diretores estatutários) fazem jus à remuneração fixa que tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à Diretoria da Companhia, definida em linha com as melhores práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

O único benefício que compõe a remuneração de nossos diretores é um plano de saúde. No entanto, ressaltamos que o valor deste plano não possui qualquer representatividade no montante da remuneração.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária podem fazer jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração variável (PLR) anual, baseada em indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos definidos periodicamente, que tem como objetivo incentivar o cumprimento das metas de desempenho anual da empresa, alinhando os incentivos de curto prazo entre executivos e acionistas, bem como atrair e reter os melhores profissionais do mercado.

Benefícios Pós- Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os Diretores da Companhia poderão participar, se a eles for concedido este direito, de plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção desses Administradores no médio e longo prazo. Para informações sobre o nosso Plano de Opções de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações, ver os itens 8.4 a 8.12 abaixo.

Diretoria Não Estatutária

A política aplicada aos diretores não estatutários da Companhia e de suas subsidiárias seguem a política de remuneração fixa acrescida de remuneração variável, não fazendo jus a benefícios diretos ou indiretos ou de remuneração baseada em ações.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa/Pró-labore

A remuneração dos membros do nosso Conselho Fiscal, caso instalado, é composta por uma remuneração mensal fixa. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Nos termos do art. 162, §3º da Lei

nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), a remuneração dos membros do conselho fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Benefícios Diretos e Indiretos. Nos termos do art. 162, §3º da LSA, os membros do conselho fiscal fazem jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo em questão.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração baseada em ações.

Comitês

Os membros dos Comitês Não Estatutários podem fazer jus à remuneração

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estratégia de remuneração da Companhia tem como objetivo a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade da Companhia. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses da Companhia, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da política de remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos da Companhia. Assim, a estrutura da política de remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

A Companhia busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	65,27%	N/A
Remuneração Variável	0,00%	2,66%	N/A
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A

Baseada em Ações	0,00%	32,07%	N/A
TOTAL	100%	100%	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	62,51%	N/A
Remuneração Variável	0,00%	1,81%	N/A
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A
Baseada em Ações	0,00%	35,68%	N/A
TOTAL	100%	100%	N/A

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	100,00%	N/A
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	N/A
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A
TOTAL	100%	100,00%	N/A

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os valores globais pagos aos administradores da Companhia são calculados e atualizados anualmente pelo mesmo índice que forem aplicados aos salários dos demais empregados da instituição, sendo que o valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Cabe ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral.

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos abaixo.

Com relação à remuneração do Conselho Fiscal, esta será fixada pela Assembleia Geral que deliberar pela sua instalação e a eleição dos seus membros.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração dos administradores é estruturada pela evolução dos indicadores de desempenho individuais ou coletivos, da seguinte maneira: analisamos a performance e o desempenho de nossos administradores regularmente através de uma avaliação formal de desempenho ao final de cada ano, de forma a acompanhar o atingimento das metas, de nossa Companhia e individuais, calculando o aumento da remuneração fixa base. A evolução dos indicadores relativos à remuneração variável é realizada semestralmente e controlada e apurada pela área de qualidade da Companhia por meio de planilha eletrônica.

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores da Companhia são: (i) responsabilidades de cada cargo, (ii) desempenho individual, (iii) expansão dos negócios; e (iv) performance em relação aos resultados da Companhia.

O modelo de avaliação de desempenho da administração, quando aplicável, é baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período a partir de planejamento estratégico empresarial.

A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no nosso orçamento, e relacionados à visão, valores e estratégia da Companhia, os quais são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e contêm as metas definidas para o período, e que se desdobram em três indicadores:

- Indicador Financeiro (IEF): é estabelecido a partir do orçamento anual da Companhia e de premissas aprovadas pelo Conselho de Administração, que levam em consideração as principais metas da Companhia para aquele ano.
- Perspectiva Mercado Imagem: é apurado com base em índices de satisfação dos clientes (NPS), apurado conforme metodologias reconhecidas no mercado.
- Patrimônio Humano - Pessoas: é apurado com base em pesquisas de clima organizacional, com metodologias reconhecidas como “Melhores lugares para se trabalhar (*Great Place to Work*)” e pesquisas externas, como a da Anahp- Associação dos Hospitais privados do Brasil.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que a eventual outorga das opções poderá auxiliar no alinhamento dos interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de “dono”, conforme se tornem acionistas por meio do exercício das opções.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Todos os membros têm direito a remuneração pela Companhia. No entanto, nos exercícios de 2022, 2021 e 2020, um de seus membros renunciou à remuneração. Em função de cargo ocupado em outra companhia atualmente, o referido conselheiro possui vedação ao recebimento de remuneração pelo desempenho de outras atividades.

- d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente a ser encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10	9	N/A	19
Nº de membros remunerados	10	9	N/A	19
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	6.583.093,62	18.646.645,03	N/A	25.229.738,65
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	N/A	0,00
Participações em comitês	240.000,00	0,00	N/A	240.000,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	N/A	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	1.500.000,00	N/A	1.500.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.329.230,85	N/A	8.329.230,85
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	-

Total da remuneração	6.823.093,62	28.475.875,88	N/A	35.298.969,50
-----------------------------	---------------------	----------------------	------------	----------------------

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10	9	N/A	19
Nº de membros remunerados	9	9	N/A	19
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.701.031,72	16.951.495,48	N/A	21.652.527,20
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	N/A	0,00
Participações em comitês	180.000,00	0,00	N/A	180.000,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	N/A	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	689.510,77	N/A	689.510,77
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.329.230,85	N/A	8.329.230,85
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	-

		Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021		
Total da remuneração	4.881.031,72	25.970.237,10	N/A	30.851.268,82

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	8,17	0,00	18,17
Nº de membros remunerados	9,00	8,17	0,00	17,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.631.190,98	10.674.545,55	0,00	13.305.736,53
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	N/A	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	308.485,50	0,00	308.485,50
Participação de resultados	0	0	N/A	0
Participação em reuniões	0	0	N/A	0
Comissões	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	0	0	N/A	0
Cessação do cargo	0	0	N/A	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.092.888,67	0,00	6.092.888,67
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria	O número de membros do Conselho de Administração	A Companhia não possuía Conselho	-

	Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	Fiscal instalado em tal exercício.	
Total da remuneração	2.631.190,98	17.075.919,72	0,00	19.738.690,80

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,75	7,75	N/A	17,5
Nº de membros remunerados	8,75	7,75	N/A	16,5
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 2.556.802,18	R\$ 13.476.728,74	N/A	R\$ 16.033.530,92
Benefícios direto e indireto	0	0	N/A	0
Participações em comitês	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	N/A	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0	0	N/A	0
Participação de resultados	0	0	N/A	0
Participação em reuniões	0	0	N/A	0
Comissões	0	0	N/A	0
Outros	0	0	N/A	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	0	0	N/A	0

Cessação do cargo	0	0	N/A	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	N/A	0
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 01/2021	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	-
Total da remuneração	R\$ 2.556.802,18	R\$ 13.476.728,74	0	R\$ 16.033.530,92

8.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e conselho fiscal

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10	9	N/A	19
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	10	9	N/A	19
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.500.000,00	N/A	1.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.500.000,00	N/A	1.500.000,00

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2023.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10	9	N/A	19
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	9	9	N/A	18
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.052.894,26	N/A	1.052.894,26
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.052.894,26	N/A	1.052.894,26
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	689.510,77	N/A	689.510,77

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2023.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10,00	8,17	N/A	18,17
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	8,00	N/A	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	931.285,72	N/A	931.285,72
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	931.285,72	N/A	931.285,72
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	308.485,50	N/A	308.485,50
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	N/A	0,00

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2023.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	9,75	7,75	N/A	17,50
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0	7,75	N/A	7,75
Bônus	0	0	N/A	0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	N/A	0
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0	0	N/A	0
Participação nos resultados	0	0	N/A	0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	N/A	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0	0	N/A	0
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0	0	N/A	0

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2023.

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou, em 10 de fevereiro de 2021, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da nossa Companhia (“Plano”), o qual estabelece as condições gerais para a outorga de opções de compra de Ações os colaboradores, parceiros estratégicos e consultores da Companhia e das suas controladas e coligadas, a critério do Conselho de Administração (em conjunto, “Beneficiários”), objetivando incentivar a integração e alinhamento dos colaboradores da Companhia e das suas controladas e coligadas. O Plano delega ao nosso Conselho de Administração a competência para delimitar todos os termos e condições nos quais as opções serão outorgadas, por meio da aprovação de programas, observado que as opções outorgadas não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,0% (três por cento) das ações do capital subscrito e integralizado da nossa Companhia, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da nossa Companhia.

Em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações no âmbito do Plano (“Programa”).

Seguem termos e condições gerais do Programa:

- Classe de ações a serem exercidas: ordinárias.
- Beneficiários: os empregados e diretores estatutários da Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia que ocupem cargos de níveis de liderança na Companhia e/ou em qualquer sociedade do grupo econômico da Companhia, bem como consultores estratégicos que prestem serviço à Companhia, conforme definidos a critério do Conselho de Administração.
- Quantidade de opções a serem outorgadas: até 5.502.402 opções, sendo que cada opção de compra atribui ao beneficiário o direito de aquisição de 1 (uma) ação.

O exercício total das Opções poderá ser realizado em, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Período de Carência”), em parcelas assim definidas (“Período de Carência Parcial”):

- (a) 33% do total das Opções será exercível a partir do final do terceiro ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente;
 - (b) 33% do total das Opções será exercível a partir do final do quarto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente; e
 - (c) 34% do total das Opções será exercível a partir do final do quinto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente.
- Direitos do acionista: o beneficiário fará jus ao direito de voto, direito de receber dividendos e quaisquer outros direitos inerentes à qualidade de acionista em relação às ações resultantes do exercício das opções somente após as ações terem sido transferidas ou emitidas e devidamente subscritas e pagas pelos beneficiários.

Cada Potencial Adquirente terá o prazo de até 7 (sete) anos, contados da assinatura do Contrato de Outorga, para exercer suas Opções.

b. Data de aprovação e órgão responsável

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou, em 10 de fevereiro de 2021, o Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da nossa Companhia. Em 19 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o regulamento do Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações no âmbito do Plano.

c. número máximo de ações abrangidas

No âmbito do Plano e do Programa as opções outorgadas e as ações concedidas como incentivo não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,0% (três por cento) das ações do capital subscrito e integralizado da nossa Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas no Plano se encontram nos termos e condições descritos no item “a” acima.

e. condições de aquisição de ações

As opções previstas no Plano somente poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item “a” acima.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço para o exercício das Opções, por ação ordinária da Companhia, corresponderá (i) ao preço por ação definido em processo de oferta pública inicial de ações da Companhia (“IPO”), considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre tal preço; ou (ii) caso o IPO não aconteça no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação do Programa, por meio de uma avaliação preparada por um consultor especializado independente, sobre o resultado da qual será considerado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço determinado no laudo do avaliador (“Preço de Exercício”).

O Preço de Exercício será corrigido pela variação da inflação, apurada pelo IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (ou o índice que vier a substituí-lo), calculado pro rata temporis, bem como será ajustado pelo montante de dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos pagos pela Companhia entre a data de cada outorga e a Data de Exercício.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O exercício total das Opções poderá ser realizado em, no mínimo, 5 cinco anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Outorga (“Período de Carência”), em parcelas assim definidas (“Período de Carência Parcial”):

- 33% do total das Opções será exercível a partir do final do terceiro ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente;
- 33% do total das Opções será exercível a partir do final do quarto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente; e
- 34% do total das Opções será exercível a partir do final do quinto ano contado da assinatura do Contrato de Outorga com cada Potencial Adquirente.

h. forma de liquidação

A aquisição das ações objeto das Opções exercidas por cada beneficiário deverá ser realizada mediante pagamento do Preço de Exercício em uma única parcela, na mesma data da transferência das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de transferência bancária para conta indicada pela Companhia ou qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia previamente e por escrito.

i. restrições à transferência das ações

Caso, após o exercício das Opções, mas enquanto o Beneficiário permanecer acionista da Companhia, o Beneficiário deixe de observar as condições pós-contratuais no Programa (conforme item “n” abaixo), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que não possua suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, recomprar as ações da Companhia adquiridas pelo Beneficiário em razão do exercício das Opções que lhe haviam sido outorgadas pelo valor equivalente ao menor valor entre (i) Preço de Exercício pago para a aquisição das Ações da Companhia pelo Beneficiário, (ii) ao valor das respectivas Ações da Companhia na data da Notificação de Exercício da Opção de Recompra, conforme determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição financeira ou empresa especializada com independência em relação à Companhia, caso a Companhia não tenha suas ações negociadas em Bolsa de Valores Mobiliários (“Opção de Recompra”). A Opção de Recompra poderá ser exercida pela Companhia por meio do envio de notificação escrita ao Beneficiário (“Notificação de Exercício da Opção de Recompra”). A consumação da Opção de Recompra deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento pelo Beneficiário da Notificação de Exercício da Opção de Recompra na sede social da Companhia.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano e o Programa poderão ser extintos ou alterados, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia ou dos acionistas reunidos em assembleia geral, conforme o caso. O término da vigência do Plano e do Programa, no entanto, não afetará a eficácia das opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada programa.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários do Plano por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção e/ou do incentivo em vigor, conforme o caso.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

No caso de desligamento do Beneficiário (i) por iniciativa da Companhia sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo) ou (ii) por iniciativa do Beneficiário (e.g., pedido de demissão ou renúncia), o Beneficiário terá o direito de, no todo ou em parte (i) exercer as Opções que já possam ser exercidas na data do desligamento e (ii) exercer as Opções que ainda não possam ser exercidas na data do Desligamento após o término dos seus respectivos períodos de carência previstos no Programa. Para preservar o seu direito de vesting e exercício das Opções após a data de desligamento, o Beneficiário, mesmo após o término da sua relação contratual com a Companhia, não poderá, direta ou indiretamente: (i) aliciar, persuadir ou induzir qualquer empregado, sócio, cliente ou qualquer outra pessoa contratada para fornecimento de bens ou serviços à Companhia ou a qualquer de suas afiliadas a (i.a) rescindir ou deixar de prorrogar ou renovar sua relação de emprego, societária, contratual, ou de negócios com a Companhia ou com qualquer de suas afiliadas ou (i.b) ser contratado por ou se associar a qualquer pessoa que não a Companhia ou suas afiliadas e (ii) fazer negócios com, se associar a, ser contratado por ou prestar serviços a qualquer Competidor. Competidor, para fins deste Programa, compreende todas as pessoas e/ou entidades atuando, direta ou indiretamente, no mercado em que a Companhia e/ou suas afiliadas atuem, no território brasileiro. Na hipótese de não observância das condições pós-contratuais aqui previstas pelo Beneficiário, todas as Opções, exercíveis ou ainda não exercíveis, serão automaticamente extintas, independentes de aviso prévio ou indenização.

No caso de desligamento por iniciativa da Companhia por justa causa (e.g., dispensa por justa causa ou destituição por justo motivo), todas as Opções exercíveis e as Opções não exercíveis na Data do Desligamento restarão automaticamente extintas, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Na hipótese de desligamento em razão de falecimento ou em caso de invalidez permanente do beneficiário em data durante a qual este mantiver relação com a Companhia e/ou com as demais sociedades do grupo econômico da Companhia, o Período de Carência Parcial das Opções não exercíveis será antecipado e os direitos decorrentes das Opções estender-se-ão a seus herdeiros e sucessores pelo prazo adicional de 12 (doze) meses a contar da data do falecimento ou da declaração de invalidez permanente pela autoridade

competente, ou até o término do Período de Vigência, se restar prazo inferior a 12 (doze) meses, observadas as regras deste Programa. As Opções poderão ser exercidas, no todo ou em parte, pelos herdeiros ou sucessores do titular das Opções, conforme o caso, partilhando-se entre eles esse direito na forma de disposição testamentária ou conforme estabelecido no inventário respectivo. As ações que vierem a ser subscritas pelos herdeiros ou sucessores do titular das Opções estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>i) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	0
<i>ii) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>iii) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	N/A	0,99%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>i) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	0
<i>ii) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>iii) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	N/A	0,99%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>a) Opções em aberto no início do Exercício</i>	N/A	0
<i>b) Opções perdidas e expiradas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</i>	N/A	0,99%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Não aplicável, tendo em vista que o Plano foi aprovado e implementado durante o exercício social de 2021.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Previsão para o exercício social corrente

Não aplicável, tendo em vista que não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente.

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2022

Não aplicável, tendo em vista que não foram outorgadas opções de compra de ações durante o exercício social de 2022.

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2021

Em 08 de abril de 2021, a Companhia realizou a outorga de 3.796.496 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis) opções a seus administradores, no âmbito do Programa.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
<i>Outorga de opções de compras de ações:</i>		
Data da outorga:	N/A	08/04/2021
Quantidade de opções outorgadas	N/A	3.796.496
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	08/04/2024
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	N/A	3,80
<i>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga</i>	N/A	14.422.119,35

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2020

Não aplicável, tendo em vista que o Plano foi aprovado e implementado durante o exercício social de 2021.

8.7 - Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2022 relativas à outorga de 08/04/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
<i>Opções ainda não exercíveis:</i>		
Quantidade:	N/A	3.796.496
Data que se tornarão exercíveis	N/A	08/04/2024
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	08/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	2,20
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	8.329.230,68

Não há ações exercíveis no período.

8.8 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,99%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,99%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	10	9
Nº total de membros remunerados	0	9
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,99%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Não aplicável, tendo em vista que o Plano foi aprovado e implementado durante o exercício social de 2021.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que não houve outorga de ações durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020. Adicionalmente, não está prevista a outorga de ações para o exercício social que se encerrará em 2023.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, uma vez que não houve ações entregues nos 3 últimos exercícios sociais.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

No âmbito do Programa, a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é o modelo binomial. O binomial é um método de precificação matemática utilizado para determinar o valor justo de uma opção de compra e venda, baseada nas seguintes variáveis: volatilidade, preço da ação subjacente, data de vencimento, preço de exercício, rendimento de dividendos e taxa de juros livre de riscos.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para o Programa, serão utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

- Preço de exercício: O preço para o exercício das Opções, por ação ordinária da Companhia, corresponderá (i) ao preço por ação definido no IPO, considerando-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre tal preço; ou (ii) caso o IPO não aconteça no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do Programa, por meio de uma avaliação preparada por um consultor especializado independente, sobre o resultado da qual será considerado um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço determinado no laudo do avaliador.
- Volatilidade esperada: considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções será baseada na volatilidade histórica das ações de empresas do setor.
- Rendimento de dividendo esperado: a opção será ajustada no tempo pelos dividendos futuros.
- Taxa de juros livre de riscos: será derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo esperado para exercício da opção.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não adotamos método para incorporar efeitos esperados do exercício antecipado das opções. Foi adotada a premissa de que as opções serão exercidas a partir do momento em que os lotes se tornarem livres para exercício, isto é, forem incorporados, pelo decurso do respectivo prazo de carência, uma vez que em caso de exercício após o vesting antes do vencimento, não haveriam efeitos relevantes para o capital da Companhia

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade histórica de empresas do setor, para o Programa.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Programa

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

A tabela abaixo indica a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, na data deste Formulário de Referência:

Ações emitidas pela Companhia

Órgão¹	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	45.649.423	11,9%
Diretoria	7.899.055	2,1%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

¹ Os Diretores que são também conselheiros foram considerados apenas na linha do Conselho de Administração.

Ações emitidas detidas de forma indireta por meio da participação dos administradores na JSS Empreendimentos e Administração Ltda.

Órgão¹	Ações Ordinárias	% total
Conselho de Administração	1.691.105	0,44%
Diretoria	71.562.246	18,72%
Conselho Fiscal	N/A	N/A

¹ Os Diretores que são também conselheiros foram considerados apenas na linha do Conselho de Administração.

Nos termos do Anexo C da Resolução CVM 59, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários da Companhia.

8.15 - Em forma, de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	10	10	9,75	9	8,17	7,75	N/A	N/A	N/A
Nº de membros Remunerados	9	9	8,75	9	8,17	7,75	N/A	N/A	N/A
Valor da maior Remuneração (Reais)	R\$ 3.210.901,37	R\$1.920.733,48	R\$1.878.958,78	R\$ 5.989.545,49	R\$2.475.597,94	R\$3.099.298,24	N/A	N/A	N/A
Valor da menor Remuneração (Reais)	R\$ 175.790,05	R\$92.754,70	R\$87.984,00	R\$ 612.000,00	R\$786.455,00	R\$775.450,00	N/A	N/A	N/A
Valor médio da Remuneração (Reais)	R\$ 522.336,86	R\$295.863,45	R\$292.205,96	R\$ 2.885.581,90	R\$2.090.075,85	R\$1.738.932,74	N/A	N/A	N/A

Observação	Diretoria Estatutária
31/12/2022	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p> <p>Para fins de cálculo do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi feita a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p>
31/12/2021	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p>

	Para fins de cálculo do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi feita a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2020	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p> <p>Para fins de cálculo do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi feita a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p>
	Conselho de Administração
31/12/2022	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p> <p>Para fins de cálculo do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi feita a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p>
31/12/2021	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p> <p>Para fins de cálculo do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi feita a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p>
31/12/2020	<p>O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente.</p> <p>O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.</p> <p>Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.</p> <p>Para fins de cálculo do valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi feita a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p>
	Conselho Fiscal

31/12/2022	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2021	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2020	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.

8.16 – Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, visto que, na data deste Formulário de Referência, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 – Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração de cada órgão reconhecida no resultado detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores diretos ou indiretos

Exercício de 2022	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 4.881.031,72	N/A	R\$ 25.970.237,10
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 3.953.661,57	N/A	R\$ 23.797.795,42
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	81,0%	N/A	91,6%

Exercício de 2021	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 2.631.191	N/A	R\$ 17.075.919
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$ 2.291.752	N/A	R\$ 15.333.809
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	87,10%	N/A	89,80%

Exercício de 2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$2.556.802	0	R\$13.476.729
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$2.230.895	0	R\$13.060.429
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	87,25%	0	96,91%

8.18 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração (haja vista que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado) não receberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

Não está prevista para o exercício social corrente pagamento aos membros da Diretoria e o Conselho de Administração (haja vista que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado) não receberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos

8.19 - Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal.

Não aplicável, uma vez que não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

Para o exercício social corrente não há previsão de valores a serem reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria.

8.20 - Outras informações relevantes

Cálculo do número de administradores

Neste item 8 do Formulário de Referência informamos o número de membros do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria Estatutária. Para tanto, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Ofício-Circular CVM/SEP/Anual/2023, aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº de membros dos órgãos de administração. Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente o cálculo dos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria Estatutária se deu conforme demonstrado a seguir:

Conselho de Administração:

Em 2022		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
Janeiro	10	9
Fevereiro	10	9
Março	10	9
Abril	10	9
Maiο	10	9
Junho	10	9
Julho	10	9
Agosto	10	9
Setembro	10	9
Outubro	10	9
Novembro	10	9
Dezembro	10	9
Total	120	108
Média (Total/Nº de meses)	10	9

Em 2021:		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
Janeiro	9	8
Fevereiro	9	8
Março	9	8
Abril	10	9
Maiο	10	9
Junho	10	9
Julho	10	9
Agosto	10	9
Setembro	10	9
Outubro	10	9
Novembro	10	9
Dezembro	10	9
Total	117	105
Média (Total/Nº de meses)	9,75	8,75

Em 2020:		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados

Janeiro	8	7
Fevereiro	8	7
Março	8	7
Abril	8	7
Maió	8	7
Junho	8	7
Julho	8	7
Agosto	8	7
Setembro	8	7
Outubro	8	7
Novembro	8	7
Dezembro	8	7
Total	96	84
Média (Total/Nº de meses)	8	7

Diretoria Estatutária:

Em 2022		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
Janeiro	9	9
Fevereiro	9	9
Março	9	9
Abril	9	9
Maió	9	9
Junho	9	9
Julho	9	9
Agosto	9	9
Setembro	9	9
Outubro	9	9
Novembro	9	9
Dezembro	9	9
Total	108	108
Média (Total/Nº de meses)	9	9

Em 2021		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
Janeiro	8	8
Fevereiro	8	8
Março	8	8
Abril	8	8
Maió	8	8
Junho	8	8
Julho	8	8
Agosto	8	8
Setembro	8	8
Outubro	8	8
Novembro	9	9
Dezembro	9	9
Total	98	98
Média (Total/Nº de meses)	8,17	8,17

Em 2020:		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
Janeiro	7	7
Fevereiro	7	7
Março	7	7
Abril	8	8
Maiο	8	8
Junho	8	8
Julho	8	8
Agosto	8	8
Setembro	8	8
Outubro	8	8
Novembro	8	8
Dezembro	8	8
Total	93	93
Média (Total/Nº de meses)	7,75	7,75

5.5. Quadro Comparativo das alterações do Estatuto Social

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
<p>Artigo 10º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.</p>	<p>Artigo 10º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.</p>	<p>Trata-se de ajuste formal à redação. Alteração proposta com a finalidade de excluir a frase “bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis”, a qual está duplicada no documento.</p>
<p>Artigo 15º - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Vice- Presidente assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 15º - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice- Presidente e até 02 (dois) Vice-Presidentes, sendo um deles o 1º (primeiro) Vice-Presidente e o outro o 2º (segundo) Vice-Presidente, os quais, conforme aplicável, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o 1º (primeiro) Vice- Presidente assumirá as funções. No caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, o 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, e do Vice-Presidente o 1º (primeiro) Vice-Presidente e do 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.</p>	<p>Alteração proposta com a finalidade de prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração, de forma a auxiliar na governança e organização dos trabalhos do Conselho de Administração.</p>
<p>Artigo 16º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente,</p>	<p>Artigo 16º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que</p>	<p>Alteração proposta com a finalidade de prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
<p>sempre que convocado pelo seu Presidente, Vice-Presidente ou por quaisquer 03 (três) de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.</p>	<p>convocado pelo seu Presidente, Vice-Presidente pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, ou por quaisquer 03 (três) de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.</p>	<p>Presidentes em seu Conselho de Administração, de forma a auxiliar na governança e organização dos trabalhos do Conselho de Administração.</p>
<p>Artigo 17º, Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.</p>	<p>Artigo 17º, Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, caso tenha sido eleito, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.</p>	<p>Alteração proposta com a finalidade de prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração, de forma a auxiliar na governança e organização dos trabalhos do Conselho de Administração.</p>
<p>Artigo 19º, Parágrafo Único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.</p>	<p>Artigo 19º, Parágrafo Único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.</p>	<p>Alteração proposta com a finalidade de incluir a possibilidade de assinatura por meio físico, eletrônico ou digital das atas de Reunião do Conselho de Administração pelos conselheiros, de forma a facilitar os trâmites de assinatura, conferindo maior celeridade ao processo.</p>
<p>Artigo 20º, alínea (w) - Aprovar e/ou modificar a política de transações com partes relacionadas da Companhia, como deliberar sobre as seguintes transações com partes relacionadas em valores superiores a 1% (um por cento) do valor do seu</p>	<p>Artigo 20º, alínea (w) - Aprovar e/ou modificar a política de transações com partes relacionadas da Companhia, bem como deliberar sobre as seguintes transações com partes relacionadas em valores superiores a 1% (um por cento) do valor do seu patrimônio líquido</p>	<p>Ajuste formal de redação.</p>

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia: (i) a prestação de garantias pela Companhia em favor de suas controladas e coligadas; e (ii) a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;	apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia: (i) a prestação de garantias pela Companhia em favor de suas controladas e coligadas; e (ii) a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;	
Artigo 21º - Compete ao Presidente ou, na ausência deste, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a membro do Conselho de Administração por estes designado, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.	Artigo 21º - Compete ao Presidente ou, na ausência deste, ao Vice-Presidente 1º (primeiro) Vice-Presidente ou, na ausência deste, caso tenha sido eleito, ao 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a membro do Conselho de Administração por estes designado, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.	Alteração proposta com a finalidade de prever a possibilidade de a Companhia contar com até 2 Vice-Presidentes em seu Conselho de Administração, de forma a auxiliar na governança e organização dos trabalhos do Conselho de Administração.
Artigo 23º, alínea (a) - Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.”	Artigo 23º, alínea (a) - Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.”	Ajuste formal de redação.
Artigo 28º, Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria,	Artigo 28º, Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital , e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou	Alteração proposta com a finalidade de incluir a possibilidade de assinatura por meio físico, eletrônico ou digital das atas de Reunião do Conselho de Administração pelos conselheiros, de forma a facilitar os trâmites de assinatura, conferindo maior celeridade ao processo.

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários
devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.	mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.	
Artigo 30º, Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.	Artigo 30º, Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, e serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.	Ajuste formal de redação.

Abaixo, a proposta de Estatuto Social contemplando as atualizações acima destacadas.

5.6. Proposta do Estatuto Social Consolidado

Estatuto Social do Hospital Mater Dei S.A.

**CNPJ/ME nº 16.676.520/0001-59 / NIRE 31.300.039.315
(Companhia de Capital Autorizado)**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O HOSPITAL MATER DEI S.A. (“Companhia”), é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo 1º - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio legal na Rua Mato Grosso, nº 1100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) a atividade de assistência hospitalar, constituindo para esse fim estabelecimento hospitalar próprio para funcionamento de especialidades médicas e prestação dos seguintes serviços, incluindo, sem limitação: (a) medicina preventiva, inclusive educação sanitária; (b) curso de preparação de técnicos em medicina; (c) radioterapia; (d) quimioterapia; (e) medicina nuclear; (f) convênios para assistência hospitalar; (g) centro cirúrgico e obstétrico; (h) centro terapêutico intensivo; (i) ensino médico de pós-graduação; (j) ensino de atualização médica; (k) serviço de ginecologia e obstetrícia; (l) serviço de oncologia; (m) serviço de pesquisas clínicas; (n) serviço de emergência; (o) serviço de pediatria; (p) serviços auxiliares de diagnóstico e terapêutica; (q) serviço de hematologia; (r) postos de vacinação; (s) escola de enfermagem, de auxiliares de enfermagem, ou aprimoramento de enfermagem, bem como correlata prestação de serviços; (t) serviços de análises clínicas e laboratoriais; (u) diálise e nefrologia; (v) reprodução humana assistida; (w) remoção de pacientes e UTI móvel; e (x) telemedicina; (ii) atendimento médico-ambulatorial e de enfermagem, ou outros profissionais da saúde, tendo como público a população constituída por empregados e dependentes de sua rede, além de atividades de promoção da saúde; (iii) plano de saúde por auto gestão, gerido pela área de recursos humanos, destinado aos colaboradores e dependentes da Companhia, bem como produto de saúde corporativa com remuneração específica, destinado ao público externo; (iv) locação de equipamentos médicos e hospitalares; (v) estacionamento para automóveis; (vi) incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; (vii)

participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora; (viii) serviços de montagem de móveis de qualquer material; e (ix) prestação de serviços de consultoria e educação corporativa nas áreas de atuação da Companhia.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.355.181.784,70 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) divididos em 382.329.821 (trezentas e oitenta e dois milhões, trezentas e vinte e nove mil, oitocentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas”

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia é representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º e no artigo 8º deste Estatuto Social.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de Reais), independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos termos deste artigo 6º, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para deliberar sobre o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias (em caso de obtenção do registro de companhia aberta da Companhia) e bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado nos termos da legislação aplicável, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos beneficiários previstos nos planos aprovados.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, de acordo com os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e pela regulamentação aplicável.

Artigo 10º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (conforme aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Artigo 11 - O Conselho de Administração estabelecerá a formação dos comitês necessários para o funcionamento da Companhia e os exigidos para o enquadramento da Companhia no Novo Mercado. Os comitês poderão ser técnicos ou consultivos, para assessoramento do Conselho, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros e a Diretoria Executiva.

Artigo 13 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 12 (doze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral

que os eleger, sendo também considerado(s) Conselheiro(s) Independente(s), o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 5º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração e exercerá o cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 15 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e até 02 (dois) Vice-Presidentes, sendo um deles o 1º (primeiro) Vice-Presidente e o outro o 2º (segundo) Vice-Presidente, os quais, conforme aplicável, serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, sempre que ocorrer vacância naqueles cargos ou sempre que solicitada nova eleição pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o 1º (primeiro) Vice-Presidente assumirá as funções. No caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, o 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, assumirá as funções. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, do 1º (primeiro) Vice-Presidente e do 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente, caso tenha sido eleito, ou por quaisquer 03 (três) de seus membros, mediante

notificação escrita entregue com antecedência mínima de 7 (sete) dias, contendo a data, horário e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas pelo 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, no caso de ausência ou impedimento temporário do 1º (primeiro) Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração, caso tenha sido eleito, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. O conselheiro ausente poderá também ser representado nas reuniões do Conselho de Administração, ou por outro conselheiro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro ausente.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 18 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a de-gravação delas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo único - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 17, parágrafo 2º deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta,

fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 20 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente:

- a) fixar a orientação geral dos negócios e as diretrizes estratégicas da Companhia, inclusive no que se refere a política de investimentos financeiros, gestão de capital humano, remuneração e benefícios e outras políticas funcionais;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o Estatuto Social;
- c) deliberar sobre a alteração do número de membros, na composição ou forma de nomeação da Diretoria Executiva, observados os termos deste Estatuto Social, bem como aprovar a criação de comitês técnicos ou consultivos;
- d) avaliar, aprovar e acompanhar o plano estratégico proposto pela Diretoria Executiva;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, seus contratos celebrados e quaisquer outros atos, podendo solicitar tais documentos à Companhia;
- f) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- g) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;
- h) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- i) deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações a administradores;
- j) aprovar a estrutura organizacional da Companhia, observada a sua estratégia de negócios de longo prazo;
- k) autorizar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de contratos em valores superiores a 5% (cinco por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia;
- l) aprovar contratos, empréstimos e financiamentos a serem firmados pela Companhia ou outros títulos e valores mobiliários representativos de dívida (incluindo, sem limitação, notas promissórias e bonds) em valores nominais superiores a 5% (cinco por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia;
- m) escolher e destituir auditores independentes da Companhia;
- n) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;

o) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

p) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social, inclusive, sem limitação, para fazer frente ao exercício de opção de compra ou subscrição de ações nos termos deste Estatuto Social;

q) deliberar, nos termos da competência atribuída pelo artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, conversíveis (em caso de obtenção do registro de companhia aberta da Companhia) ou não conversíveis em ações, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver;

r) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda, recolocação no mercado ou cancelamento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis;

s) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;

t) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social;

u) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;

v) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

w) aprovar e/ou modificar a política de transações com partes relacionadas da Companhia, bem como deliberar sobre as seguintes transações com partes relacionadas em valores superiores a 1% (um por cento) do valor do seu patrimônio líquido apurado conforme última demonstração financeira divulgada pela Companhia: (i) a prestação de garantias pela Companhia em favor de suas controladas e coligadas; e (ii) a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;

x) aprovar a criação e extinção de subsidiárias e controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País e no exterior, ressalvado que a criação de filiais da Companhia será de competência da Diretoria Executiva, e observado que o Conselho de Administração poderá

delegar tais competências à Diretoria Executiva até o limite da alçada a ser definida pelo próprio Conselho de Administração; e

y) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou o presente Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração que também sejam Diretores deverão abster-se de votar nas matérias previstas nas alíneas (e) e (u) deste artigo 20.

Artigo 21 - Compete ao Presidente ou, na ausência deste, ao 1º (primeiro) Vice-Presidente ou, na ausência deste, caso tenha sido eleito, ao 2º (segundo) Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a membro do Conselho de Administração por estes designado, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

SEÇÃO III - Diretoria Executiva

Artigo 22 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 08 (oito) e no máximo 14 (quatorze) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções, todos residentes no país, intitulados: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice- Presidente Assistencial; (iii) Diretor Vice-Presidente Administrativo e Comercial; (iv) Diretor Médico; (v) Diretor Comercial e de Marketing; (vi) Diretor de Operações; (vii) Diretor de Relacionamento com Investidores; (viii) Diretor Financeiro; (ix) Diretor de Novos Negócios; e (x) se houver, até 5 (cinco) Diretores sem designação específica.

Parágrafo único: Caso a Diretoria venha a ser composta por 08 (oito) membros, um deles necessariamente acumulará ao menos duas das funções indicadas nos itens (i) a (ix) do caput deste Artigo 22.

Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo único: Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do artigo 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto:

a) Diretor Presidente: exercer a liderança estratégica de Companhia; elaborar e propor ao Conselho de Administração os planos estratégicos, de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias de investimentos em novos negócios; aprovar o “Quadro de Pessoal”, bem como os correspondentes cargos, funções, remunerações e benefícios dos colaboradores; auxiliar o Conselho de Administração na seleção de executivos para compor a Diretoria Executiva da Companhia; submeter à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, em conjunto com o relatório dos auditores independentes e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

b) Diretor Vice-Presidente Assistencial: determinar as diretrizes e metas de gerenciamento do corpo clínico e colaboradores assistenciais da Companhia; elaborar o planejamento estratégico dos serviços assistenciais prestados nas unidades e clínicas da Companhia; coordenar e monitorar o desenvolvimento das métricas operacionais da Companhia; estruturar e coordenar os comitês de performance técnica; determinar as mudanças e realocações do corpo clínico da Companhia.

c) Diretor Vice-Presidente Administrativo e Comercial: elaborar o planejamento estratégico de capital humano; coordenar o monitoramento do clima organizacional; definir as diretrizes das métricas de desenvolvimento profissional e coordenar seu monitoramento; definir o planejamento estratégico da área comercial da Companhia; supervisionar o relacionamento da Companhia com seus principais clientes.

d) Diretor Médico: dirigir e coordenar o corpo clínico; representar a Companhia, ou indicar representantes, perante o Conselho Regional de Medicina; nomear comissões permanentes especiais do corpo clínico; zelar pelo nome da Companhia e pela observância das regras aplicáveis ao corpo clínico; garantir a adoção de procedimentos e políticas para a prestação da melhor assistência ao paciente; orientar, supervisionar e indicar medidas para o bom atendimento médico; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços médicos; zelar pela manutenção do nível de qualidade e padrão técnico do serviço de enfermagem; coordenar a programação científica da Companhia;

e) Diretor Comercial e de Marketing: controlar todo o processo de contratação de suprimentos pela Companhia, incluindo fornecedores, compras, almoxarifado e farmácia; aprovar quaisquer documentos, cartas e contratos assinados com os convênios e compradores dos serviços de saúde; responsabilizar-se pela contratação de serviços e prestação de serviços médicos; e negociar com clientes inadimplentes pessoas jurídicas e supervisionar as negociações com as pessoas físicas.

f) Diretor de Operações: contribuir com a integração entre as filiais da Companhia, bem como com a melhoria e integração dos processos da Companhia; dirigir a operação das unidades da Companhia selecionadas pelo Diretor Presidente; elaborar relatórios e acompanhar indicadores das atividades operacionais da Companhia, suas unidades e controladas.

g) Diretor de Relacionamento com Investidores: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades de representação da Companhia perante instituições financeiras e os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior.

h) Diretor Financeiro: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e empresas controladas, incluindo a gestão de orçamento e controle das operações e de planejamento e a preparação do orçamento da Companhia; gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisão dos gestores de cada área.

i) Diretor de Novos Negócios: planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas à prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia; analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

j) Diretor sem designação específica: terá as funções e atribuições a ele atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.

Artigo 24 - Ocorrendo vacância na Diretoria Executiva, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a

substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Artigo 25 - Os Diretores serão escolhidos segundo critérios de competência técnica e profissional, coerentes com as funções a serem desempenhadas e com os níveis técnicos exigidos para os cargos a serem ocupados.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pelo Diretor Presidente, individualmente;
- b) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos do parágrafo 4º deste artigo; e
- c) por 02 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos nos termos do parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 1º: Observado o disposto no artigo 20, alíneas “k” e “l” deste Estatuto, a alienação de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, e a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos em valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor do seu patrimônio líquido, dependerá da assinatura do Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) Diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído nos termos do parágrafo 4º deste artigo, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- a) em assuntos de rotina no curso normal das atividades da Companhia, definidos como aqueles perante as controladas e coligadas da Companhia, órgãos ou entidades privadas e públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, nos limites das atribuições individuais de cada Diretor;
- b) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas e coligadas.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovados nos termos do disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - As procaurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos, vedado o substabelecimento, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia, que poderá ser outorgada por 01 (um) Diretor, e poderá vigorar por prazo indeterminado, sendo ainda permitido seu substabelecimento.

Artigo 27 - Sem prejuízo das atribuições individuais dos Diretores, o Diretor Presidente poderá submeter matérias que entender pertinentes à deliberação colegiada da Diretoria Executiva, em adição aos casos de exigência legal.

Artigo 28 – Nos casos previstos no artigo 27 acima, a Diretoria Executiva reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, sempre que necessário for e regularmente convocada, por escrito, pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que será considerada regularmente instalada a reunião de Diretoria em que todos os diretores estiverem presentes, independente de convocação.

Parágrafo 1º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. O Diretor ausente poderá também ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente.

Parágrafo 2º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 4º - Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, por meio físico, eletrônico ou digital, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 5º - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 24, parágrafo 1º deste Estatuto Social. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 29 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com observância aos prazos legais aplicáveis. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou, na ausência destes, por aquele escolhido entre os presentes, acionista ou não e secretariadas por um representante escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 30 - Para tomar parte na Assembleia Geral, solicita-se ao acionista apresentar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos entre os presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º - A suspensão de direitos cessará logo que regularizada a obrigação que tenha dado causa à referida suspensão.

Parágrafo 3º - O pedido de convocação da Assembleia Geral para a suspensão de direitos de acionista deverá indicar a obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Artigo 32 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e em outras disposições do presente Estatuto Social:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) deliberar sobre a obtenção e o cancelamento de registro de companhia aberta na CVM;
- h) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- i) aprovar a realização de operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 33 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão seu Presidente, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos do Conselho Fiscal durante suas reuniões, na primeira reunião do Conselho Fiscal a ser realizada após a sua instalação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente.

Artigo 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a de-gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, devendo a cópia dos mesmos serem arquivados junto ao livro próprio da Companhia

Parágrafo 4º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Artigo 35 - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo único - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no Artigo 36 abaixo.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente do lucro líquido a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação no resultado de acordo com a política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração. Em qualquer caso, é condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- d) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

e) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º - A Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será constituída por até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções e destinações legais e estatutárias, especialmente, aquelas estabelecidas no parágrafo 1º acima, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme aplicável. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 4º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuídos ou acrescidos os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. O valor do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 5º - O dividendo previsto no parágrafo 4º deste Artigo 36 não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser o pagamento desse dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 37 - Por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 39 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 40 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar uma Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”), tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista alienante.

Artigo 42 - Após uma operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 41 acima, o adquirente do controle, quando necessário, deverá tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do controle.

Artigo 43 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 45 - O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá satisfazer os requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas, regulamentos e leis aplicáveis.

Artigo 46 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 47 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII **JUÍZO ARBITRAL**

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, dos regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 49 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 50 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Artigo 51 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho de Administração e regulados de acordo com o que preceitua as normas e legislação aplicável.

Artigo 52 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
